SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 70 e 71, Parágrafos únicos da Lei Municipal nº. 1773, de 31 de março de 2004, e Considerando o Comunicado Interno nº 395/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 16 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VILSON MARTINS DE SOUZA**, RG nº 4.668.525-3/PR, ocupante do Cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência "5", lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos / LapaPrevi, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Encargos Sociais na Secretaria Municipal de Administração, percebendo Função Gratificada Símbolo FG-02, no período compreendido entre 17.07.2014 a 31.07.2014, em substituição ao servidor Mauricio Ton Ramos, que estará de férias no período acima mencionado.
Art. 2º - De acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 56, da Lei nº 2280/08, o(a) funcionário(a) poderá optar pela remuneração que o substituído percebe, decorrente exclusivamente da função de Chefia.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 17.07.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80BA60E6

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nº 737/2014 recebido em 27.03.2014; Ofícios nºs. 07/2014 e 08/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, despachos do Sr. Secretário de Administração, 1º Adendo à Ata de Registro de Preços nº 083/2013 e CI nº 101/2014 da Secretaria de Administração, firmam este termo aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014, originário do Pregão Presencial nº 043/13 e Ata de Registro de Preços nº 083/13, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014, o valor por hora trabalhada, do item abaixo discriminado, passa a ser o seguinte:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	11,35
02	Pedreiro	14,50
03	Pintor	13,51

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 27.03.2014, data de recebimento do pedido, conforme CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 29 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA
Detentora da Ata

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8A9A917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/14

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1800, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Francolino José Leite, 50, fundos, Forquilinhas – São José – SC, Cep: 88.106-690, inscrita no CNPJ sob nº 10.596.399/0001-79, aqui representada por seu sócio SR. GUSTAVO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG nº 4.749.706 SESP/SC e inscrito no CPF nº 046.280.119-58, residente e domiciliado à Rua José João Barcelos, 1445, Bela Vista, Palhoça-SC, Cep: 88.132-770;

DO OBJETO
Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM(NS) 145**, **DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1.**
As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais), sendo os valores por item, os discriminados a seguir:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	UND	Crachá com prendedor, 10cmx7cm. Marca: Dac.	2000	0,64	1.280,00
		VALOR TOTAL R$			1.280,00

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1.O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade/qualidade/especificações dos mesmos não corresponder ao exigido, o objeto deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado,

e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

GUSTAVO LUIZ DE SOUZA
Atlantis Comércio De Maquinas E Equipamentos Ltda - Epp
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4709040E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20,

residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nº 737/2014 recebido em 27.03.2014; Ofícios nºs. 07/2014 e 08/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, despachos do Sr. Secretário de Administração, 1º Adendo à Ata de Registro de Preços nº 083/2013 e CI nº 101/2014 da Secretaria de Administração, firmam este termo aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2013, originário do Pregão Presencial nº 043/13 e Ata de Registro de Preços nº 083/13, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2013, o valor por hora trabalhada, do item abaixo discriminado, passa a ser o seguinte:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	11,35

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 27.03.2014, data de recebimento do pedido, conforme CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2013.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 29 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA.
Detentora da Ata

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:960EA5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST DE SERV DE TRANSPORTE Nº 316/2012

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa ADYR KRAUCHUK TRANSPORTES ME, estabelecida à Av. Aloisio Leoni, 1626, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.638.785/0001-74, aqui representada por seu titular, Sr. ADYR KRAUCHUK, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 4.572.397-6 e inscrito no CPF nº 653.654.889-20, residente e domiciliado à Av. Aloisio Leoni, 1626, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 1409/2014 da Secretaria de Inclusão e Ação Social e Parecer Jurídico nº 393/2014, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 316/2012, originário do através do Pregão Presencial nº 118/2012, para prestação de serviços de transporte com veículo e motorista para Secretaria de Inclusão e Ação Social – Diretoria Geral de Ação Social/CRAS, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 316/2012 fica prorrogado de 16.06.2014 até 15.10.2014, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor de R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa(PR), 12 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ADYR KRAUCHUK
Adyr Krauchuk Transportes Me
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D25F0EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é Aquisição de passagens para o Interior do Município (Linhas: Lapa - São Bento, Rio da Várzea, Rio da Areia, Butiá e Pedrinhas), da Secretaria de Municipal de Inclusão e Ação Social, Empresa: TRANSGABRIEL LTDA – ME, CNPJ: 04.345.936/0001-05, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 14/14 IL.

Lapa/PR, 16 de Junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FC21119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é Aquisição de passagens para o Interior do Município (Linhas: Lapa – Canoeiro e Mato Queimado), da Secretaria de Municipal de Inclusão e Ação Social, Empresa: ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO – ME, CNPJ: 04.091.134/0001-16, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 15/14 IL.

Lapa/PR, 16 de Junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EED9A04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 094/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Unidade de Pronto Atendimento, de 30 de maio de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **CRISTIANE ADÃO**, RG nº 5.910.945-6/PR, nomeada em 02.05.2007, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / SAMU, a partir de 01.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:668FCF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 344/2014, da Secretaria Municipal de Educação, de 09 de junho de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **VANIA GABINACIA**, RG nº 8.933.775-5/PR, nomeada em 01.03.2012, ocupante do Cargo de EDUCADOR INFANTIL, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Lar e Educandário São Vicente de Paula para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Bernardo Von Berneck, a partir de 09.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7520E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 82/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, de 10 de junho de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 017, de 13 de janeiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **SUZANA LUZIA KOSSOSKI**, RG nº 5.777.965-9/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "4", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, correspondente ao período aquisitivo de 23.09.2012 a 22.09.2013, como sendo de 01.07.2014 a 20.07.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A21F26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 301/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de junho de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 295, de 28 de fevereiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **ELIZABETH HORNING**, RG nº 9.547.641-4/PR, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Comunidade de Mariental, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2012 a 31.08.2013, como sendo de 05.05.2014 a 01.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:881650F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 392/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 16 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.06.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 40% (quarenta por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, à servidora **ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO**, RG nº 4.489.609-5/PR, ocupante do Cargo de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BC57C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 17/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Clínica Odontológica João Lacerda Braga, de 11 de junho de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 567, de 30 de dezembro de 2013, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **SILVIA LETICIA RAMOS**, RG nº 6.326.445-8/PR, ocupante do Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Clínica Odontológica João Lacerda Braga, correspondente ao período aquisitivo de 03.08.2012 a 02.08.2013, como sendo de 25.06.2014 a 09.07.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92ECF7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 184/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde, de 16 de junho de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 567, de 30 de dezembro de 2013, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **CLESIELLY GANZERT PINTO**, RG nº 11.062.868-4/PR, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 16.11.2012 a 15.11.2013, como sendo de 15.09.2014 a 30.09.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BB6C84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 1110/14, de 05.05.2014, com manifestação favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN,** RG nº 23.902.364-X/SP, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "6", nomeada em 10.08.1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Clínica Odontológica João Lacerda Braga, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição será de **23.06.2014 até 22.09.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 10.08.2008 a 09.08.2013.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE4A37DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.2012, e considerando o Comunicado Interno nº 393/2014 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de 16.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.07.2014, Avanço Vertical para a Classe D à servidora **MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL**, RG nº 7.052.716-2/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada em 09.08.2004, 1º Padrão, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "6" lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:224EA4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.2012, e considerando o Comunicado Interno nº 393/2014 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de 16.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.07.2014, Avanço Vertical para a Classe D à servidora **MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL**, RG nº 7.052.716-2/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada em 02.06.2008, 2º Padrão, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "6" lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A693A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2014

Súmula: Estabelece "Ponto facultativo" na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia 20/06/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia 20 de junho de 2014, em virtude do Feriado no dia 19 "*Corpus Christi*". Retornando ao expediente normal a partir das 08h00min do dia 23/06/2014.

Parágrafo Primeiro – A determinação de "Ponto Facultativo" se estende à Secretaria da Câmara Municipal, caso não haja expedientes pré-determinados e ou fixados.

Parágrafo Segundo – Salvo em caso de convocação de Sessão Extraordinária.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EEF602DC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Serviço de Manutenção e Atualização do Site oficial do Município, Inclusive com alimentação do Portal da Transparência diariamente, Apoio Administrativo para digitação e Digitalização de Documentos, Apoio e Organização na Realização de feiras, conferencias reuniões, produção de fotografias, edição de fotos, áudios e vídeos para disponibilização das mídias para imprensa, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2014, as 08:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br

Altamira do Paraná, 16 de Junho de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E8E8DCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 08/2014 – PMA (REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a homologação do Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Andirá, através do Edital 07/2013 – PMA, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** (entre as 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item **7.5 do edital 01/2013 – PMA**.

ADMINISTRAÇÃO

Clas.	Nome	RG
10	MAICON GOULART	8.920.607-3 PR
11	STEFANE DA SILVA PINTO	10.448.322-4 PR

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação),** implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, Paraná, 17 de junho 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário da Administração

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:41DCE4D7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 6.619 DE 10 DE ABRIL DE 2014

O Decreto nº. 6.619 de 10 de abril de 2014, publicado na edição nº. 0474, de 11 de abril de 2014, página 04, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014,

Leia-se:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014,

Andirá, 17 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8E762F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.831 DE 16 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.486 de 19 de agosto de 2003, "Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal";

Considerando o Anexo I - Tabela de Cargos e Salários dos Profissionais de Educação e o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor – Lei 1.857 de 04/11/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial da Servidora Pública Municipal **ROSILENE DIAS OLIVEIRA**, Portadora do RG nº. 6.911.163-7, exercendo o Cargo de Professora, sendo do **nível I – 1 para V – 1**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BFEDD664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.688 DE 16 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Andirá o dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área da saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:53C24D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial contendo 02 (duas) torneiras, com reservatório para 100 (cem) litros de água, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Escola Municipal Criança Feliz –(Educação Infantil e Ensino Fundamental).
PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de junho de 2014

DISPENSA Nº 020/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5BFC6BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de peças destinadas à manutenção da maquina Motoniveladora CAT. 120H, pertencente à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.923,90 (sete mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de junho de 2014
DISPENSA Nº 019/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4E91C048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 61/2014 – PMA) LEI Nº. 2.525 DE 17 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.798.694,64 (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
1.009 – Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	
4.4.90.51.00.00.1788 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.798.694,64

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1788 – TC/PAC – 0321/2014 – Funasa Sistema de Abastecimento de Água no valor de R$ 2.798.694,64 (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	2.798.694,64	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.009 – Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	2.798.694,64	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D4BF28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 6.573 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O Decreto nº. 6.573 de 20 de fevereiro de 2014, publicado na edição nº. 0440, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 07 e 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014,

Leia-se:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014,

Andirá, 17 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6FD89E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 6.687 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O Decreto nº. 6.687 de 13 de junho de 2014, publicado na edição nº. 0517, de 16 de junho de 2014, página 11, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014,

Leia-se:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014,

Andirá, 17 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:07E1B993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 6.586 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Decreto nº. 6.586 de 27 de fevereiro de 2014, publicado na edição nº. 0446, de 03 de março de 2014, página 10, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014,

Leia-se:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014,

Andirá, 17 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D32BFEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 58/2014 – PMA) LEI Nº. 2.524 DE 17 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.566,28 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0.009 – Restituições de Saldos de Convênios	
3.3.30.93.00.00.1784 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320,00
3.3.30.93.00.00.3784 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.076,28
3.3.30.93.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.170,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3784 – Convênio 72/2013 – Exec. de Ações de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos, no valor de R$ 7.076,28 (sete mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), da fonte 3000 – Recursos Livres no valor de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) e do provável excesso de arrecadação da fonte 1784 – Convênio 72/2013 – Exec. de Ações de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos, no valor de 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	9.566,28	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.009 – Restituições de Saldos de Convênios	9.566,28	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C80DDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.795 DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Portaria nº. 9.795 de 17 de abril de 2014, publicado na edição nº. 0449, de 07 de março de 2014, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** a Servidora Pública Municipal **ROSANA SILVESTRINI GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 05 de maio de 2014 com o termino em 04 de maio de 2016.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** a Servidora Pública Municipal **ROSANA SILVESTRINI GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 23 de junho de 2014 com o termino em 22 de junho de 2016.

Andirá, 17 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0E2A26F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP PMA Nº 008/2014

GABINENTE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial de todos os bens móveis permanentes, imóveis, veículos, máquinas, implementos e bens de domínio público, além do fornecimento e aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras de conformidade com a Lei de Patrimônio.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 015/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 008/2014, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento dos recursos, propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

Empresa: APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 11.170.785/0001-67
Endereço: Rua Minas Gerais, 1779 – Centro.
CEP 84.940-000 – Siqueira Campos - PR

Valor R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 11 de junho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:61A755FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS - CONCORRÊNCIA PMA Nº 001/2014

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

ORIGEM: Concorrência Pública Nº PMA 001/2014 – Procedimento Nº 011/2014
Contrato Nº PMA 019/2014 – ID Nº 1484/2014
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Antonina
PERMISSIONÁRIO: Maria Antônia Cordeiro dos Santos
OBJETO: Permissão de Uso da Sala/Box Nº 03 – Mercado Municipal
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura da outorga.
FIRMADO EM: 16/06/2014
ORIGEM: Concorrência Pública Nº PMA 001/2014 – Procedimento Nº 011/2014.

Contrato Nº PMA 020/2014 – ID Nº 1485/2014
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Antonina
PERMISSIONÁRIO: Rosilane Otero
OBJETO: Permissão de Uso da Sala/Box Nº 08 – Mercado Municipal
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura da outorga.
FIRMADO EM: 16/06/2014
ORIGEM: Concorrência Pública Nº PMA 021/2014 – ID Nº 1486/2014
Contrato Nº PMA 021/2014 – ID Nº 1486/2014
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Antonina
PERMISSIONÁRIO: Angelita Dias Gonçalves de Oliveira
OBJETO: Permissão de Uso da Sala/Box Nº 10 – Mercado Municipal
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura da outorga.
FIRMADO EM: 16/06/2014
ORIGEM: Concorrência Pública Nº PMA 001/2014 – Procedimento Nº 011/2014
Contrato Nº PMA 022/2014 - ID Nº 1487/2014
PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Antonina
PERMISSIONÁRIO: Jorge Cecyn Filho
OBJETO: Permissão de Uso da Sala/Box Nº 04 – Terminal Rodoviário Municipal
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura da outorga.
FIRMADO EM: 16/06/2014

JOAO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:32D2E961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 015/2014
PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **METALURGICA TEIXEIRA - OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME.**
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DE TOTEM NA PR-218 (ENTRADA DO MUNICÍPIO).
VALOR: Conforme proposta da Contratada o valor será de R$ 91.081,23 (noventa e um mil oitenta e um reais e vinte e três centavos), a serem pagos da seguinte forma: conforme as medições e vistorias efetuadas pela Caixa Econômica Federal GIDUR-MARINGÁ e repasses do Contrato firmado entre o Município de Atalaia e a Caixa Econômica Federal, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente assinadas e preenchidas com os seguintes dizerem em seu corpo: nº do processo (0302183-94/2009 - Convênio) 709370 - Revitalização de Praça e Construção de Pórtico).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiro do orçamento vigente.
10.003.1034 - Reduzidos: 712 e 714
4.4.90.51.00.00 – Obras e Serviços de Engenharia
DURAÇÃO: início em 10/06/2014, término em 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:33821FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 0102/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR,no valor total de ate R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses, em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.112.419/0001-14**e por ser a única a fornecer os referidos serviços.

Barbosa Ferraz,10 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D64A30B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0103/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 024/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SEDE NO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, no valor total de ate R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) por 12 (doze) meses, em favor da empresa **UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.014.929/0001-47**e por ser a única a fornecer os referidos serviços.

Barbosa Ferraz, 16 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12DC3359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 0103/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SEDE NO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, no valor total de ate R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) por 12 (doze) meses, em favor da empresa **UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.014.929/0001-47**e por ser a única a fornecer os referidos serviços.

Barbosa Ferraz,16 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8338EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2014. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0103/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, CONFORME ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	240	ULTRASSONOGRAFIAOBSTÉTRICO	70,00	16.800,00
4	240	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	70,00	16.800,00
5	240	ULTRASSONOGRAFIATRANSVAGINAL	80,00	19.200,00
6	240	ULTRASSONOGRAFIARENAL	75,00	18.000,00
7	240	ULTRASSONOGRAFIAPRÓRTATA	75,00	18.000,00
8	240	ULTRASSONOGRAFIAABD SUPERIOR	75,00	18.000,00
9	240	ULTRASSONOGRAFIAABD TOTAL	90,00	21.600,00
10	240	ELETROCARDIOGRAMA	50,00	12.000,00
VALOR TOTAL				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
11	40	CONSULTA CARDIOLOGIA	120,00	4.800,00
12	40	CONSULTA DERMATOLOGIA	120,00	4.800,00
14	100	CONSULTA GINECOLOGIA	120,00	12.000,00
15	30	CONSULTA OFTALMOLOGIA	120,00	3.600,00
16	20	TESTE DE CONTATO	170,00	3.400,00
VALOR TOTAL				169.000,00

Dotação Orçamentária:
08.001.10.301.0014.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01495- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2087 ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01495- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01369- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Duração: 12 meses.
Data da Assinatura: 16 de Junho de 2014.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 16 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:72C62F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 079/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENARinscrito no CNPJ sob o nº 73.471.963/0001-32,** PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES, CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA E RECICLAGEM, no valor total de ate R$ 30.000,00 (trinta mil reais),e por ser a única a fornecer os referidos serviços, conforme abaixo:

Item	Unit.	Qtde.	Descrição CAPACITAÇÃO	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	250,00	6.250,00
2	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES	250,00	6.250,00
3	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	250,00	6.250,00
4	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.	150,00	3.750,00
5	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES,	150,00	3.750,00
6	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	150,00	3.750,00
TOTAL GERAL					**30.000,00**

Barbosa Ferraz,13 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC2BEB53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 049/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAR**.

Item	Unit.	Qtde.	Descrição CAPACITAÇÃO	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	250,00	6.250,00
2	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES	250,00	6.250,00
3	Unid	25	CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	250,00	6.250,00
4	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.	150,00	3.750,00
5	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLARES,	150,00	3.750,00
6	Unid	25	RECICLAGEM DE VEÍCULO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	150,00	3.750,00
TOTAL GERAL					**30.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA:13 de Maio 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR, 13 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B0825D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2097/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - A instalação, no Município de Barbosa Ferraz, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.
Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:
Estação Rádio Base (ERB) - Conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.
Antena – Dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.
Estruturas de Suporte - meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.
ERB Móvel - A estação rádio-base instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.
Instalação Externa – Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.
Instalação Interna – Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.
Solicitante - Prestadora interessada no Compartilhamento de Infraestrutura.
Detentora – empresa proprietária da Estrutura de Suporte.
RNI – Radiação Não Ionizante.
Áreas Precárias – Áreas irregularmente urbanizadas.

Art. 3º - As Estações Rádio Base e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na letra "b", do inciso VIII, do artigo 3º do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei.
§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.
§ 2º - Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante com a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município por Decreto do Poder Executivo, a título não oneroso, e formalizada por termo lavrado, do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
§ 3º - Em razão da utilidade pública dos serviços regulados nesta Lei, o Município pode ceder o uso da área pública na forma prevista no parágrafo acima para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio-Base sendo, nesses casos, inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. A cessão de uso da área pública não se dará de forma exclusiva.
§ 4º – Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação à Prefeitura Municipal:
I. A instalação de ERBs Móveis;
II. A instalação interna de ERBs;
III. A instalação externa de ERBs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;
IV. A instalação de ERBs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.
§ 1º - São consideradas ERBs que não causam impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.
§ 2º São consideradas ERBs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 5º - Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:
I. A estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 metros; ou
II. Em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Art. 6º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 7º – O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º - Visando à proteção da paisagem urbana a instalação das torres e postes deverá atender às seguintes disposições:
I. Em relação à instalação de torres, 3 m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II. Em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado;

III. A projeção vertical sobre o terreno, de qualquer elemento da Estação Rádio Base, em relação às divisas laterais e de fundo, não poderá ser inferior a 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros), respeitando o respectivo afastamento ao alinhamento frontal.
§ 1º - Poderão ser autorizadas a instalação de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.
§ 2º - As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em áreas públicas.

Art. 9º - Poderá ser admitida a instalação dos abrigos de equipamentos da Estação Rádio Base nos limites do terreno, desde que:
I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 10 - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Art. 11 - A instalação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 12 - Os equipamentos que compõem a ERB deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento anti-vibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 13 – A implantação no Município das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base depende da expedição de Alvará de Construção e da respectiva autorização do órgão ambiental competente ou do órgão gestor, quando se tratar de instalação, respectivamente, em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo Departamento de Tributação e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Executivo de Implantação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base, a especificação dos equipamentos e a planta de situação.
Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. Requerimento;
II. Projeto executivo de implantação da estrutura e respectiva ART;
III. Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;
IV. Contrato social da Operadora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
V. Procuração emitida pela Operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI. Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a Secretaria Municipal de Obras a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 17 - Os prazos para análise dos pedidos de outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra serão de 30 (trinta) dias, respectivamente, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.
Parágrafo único - Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a construir e a operar comercialmente a Estação Radio Base até que o Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra sejam expedidos, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação.

Art. 18 – A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e caberá o contraditório.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, o licenciamento da instalação dos equipamentos da empresa compartilhante independerá da outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra referidos no Capítulo III desta Lei e será realizado por meio de procedimento simplificado.
Parágrafo Único - O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:
I. Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;
II. Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;
III. Autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 3º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de junho de 2009.
Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações a presente Lei, para empresas que operam as Estações Rádio Base:
I. Instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Rádio Base sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II. Prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:
I. Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;
II. Multa simples com o mesmo valor aplicado pelo código de obras do município.

Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória, sob pena de serem inscritas na Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração a presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Rádio Base e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes, e se encontrem em operação desde antes do início desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 6º desta lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.
§ 1º - Fica concedido o prazo de um ano, contado da publicação desta lei, para que os empreendedores responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Rádio Base.
§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Radio Base até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.
§ 4º - Nos casos de não cumprimento das normas vigentes à época da instalação, será concedido o prazo de dois anos para adequação das estruturas já instaladas.
§ 5º - Durante o prazo disposto nos §1º, §2º e §3º, § 4° acima não poderão ser aplicadas sanções administrativas às Estações Rádio Base mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 28 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0AE9AFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 009/2014

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O DIA DE CORPUS CHRISTI 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica adotado o Feriado, nas datas de 19 e 20 de Junho de 2014 (quinta e sexta-feira), no período integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna-PR, 16 de Junho de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:37670080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1747/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
103010242.050	Manutenção dos Serviços de Saúde	
(119) 3390.39.00.00.00.1498	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a anulação parcial da seguinte Dotação orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
103010242.050	Manutenção dos Serviços de Saúde	
(12) 3390.32.00.00.00.1498	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C1940950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 063/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1747/2014**

RESOLVE:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
103010242.050	Manutenção dos Serviços de Saúde	
(119) 3390.39.00.00.00.1498	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a anulação parcial da seguinte Dotação orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	

103010242.050	Manutenção dos Serviços de Saúde	
(12) 3390.32.00.00.00.1498	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:49841235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1748/2014

Súmula: Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1702/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Autor: Ver. **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Art. 1° - O Inciso I do Art. 2º da Lei 1702/2013 do município de Bituruna – PR, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – que se trate de pessoa falecida;"
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6B636F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1749/2014

Súmula: Revoga a Lei Municipal n.º 1745/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Autor: Ver. **TIAGO MARCEL PADILHA**

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1745/2014 de 03 de Junho de 2014, que altera o Anexo I – Tabela I da Lei n.º 1345/2008 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do município de Bituruna.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF7393DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1109/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$18.000,00-(Dezoito mil reais)-conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Munipal
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 000 R$ 13.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 18.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 9.000,00
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 9.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 18.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 17 de junho de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4BCBFAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2014

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI NA CIDADE DE CALIFÓRNIA - PR.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos dias **19/06/2014 e 20/06/2014**, em virtude do feriado de *Corpus Christi*, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, retornando o funcionamento normalmente no dia 23/06/2014.

Art. 2º - Os setores essenciais tais como: saúde e coleta de lixo funcionarão em regime de escala.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor.

Edifício da Prefeitura, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1E7F7FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Evanderico Garcia Bueno Neto	11/09/2012 a 10/09/2013	18/06/2014 a 17/07/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:22346544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

CONTRATANTE: Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.002.658/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jorge Luiz Quege, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.535-9 SESP/Pr e do CPF/MF nº 855.900.109-34, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, CNPJ/MF nº 17.970.164/0001-44.
OBJETO: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da obra de Construção do Paço Municipal.
VALOR: R$ 443.298,77 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de JUNHO de 2014.
FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. Campo do Tenente, 16 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C90520C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 39/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança).. **Abertura**: 03/07/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de junho de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C8CD89A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº09/2.014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JORGE LUIS DAMIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica estabelecido que por força da Portaria nº 887 /2.014 não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 20 de junho de 2.014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 16 de junho de 2.014

JORGE LUIS DAMIN
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0683E174

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 3.006/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001. GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00080 00000. Recursos Ordinários (Livres (	10.000,00
05. ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0101.2009. MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)	
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00220 00102. Fundeb 40%	120.000,00
12.361.0103.2012. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00300 00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
10.122.0030.2023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00455 00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.008. HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	
10.302.0041.2043. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00770 00000. Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	
07.001. UNIDADES ADMINISTRTIVAS	
04.122.0150.2044. MANUTENÇÃO DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	
00780 00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002. DIVISÃO DE TURISMO	
27.695.0170.2045. FESTIVIDADES E EVENTOS	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00810 00000. Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.001. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
15.391.0225.2077. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01345 00000. Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11.002. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.122.0210.2086. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01420 00000. Recursos Ordinários (Livres)	167.400,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
01425 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.506.0203.2095. ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL G-5	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01535 00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0131.2096. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01545 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0076.2102. APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01630 00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01635 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0101.2009. MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍEDICA	
00215 00102. Fundeb 40%	120.000,00
12.361.0103.2012. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (25%)	
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00305 00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00

b) Por Excesso de Arrecadação (Excesso real)

1.7.2.1.99.99.03.00. Receita de Auxílio Financeiro aos Municípios C/C 87696	230.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	13.800,00
1.9.9.0.99.99.01.00. Receitas Diversas	98.600,00

c) Por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Fonte 000. Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E6EB048B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08 PROCESSO DE DISPENSA 113/2014

CONTRATADO: J.H. Empresa de Vigilância Ltda - ME, CNPJ:02.418.955/0001-99 com sede à Rua José de Moura Bueno Nº 527 Bairro Centro, Ibaiti PR, neste ato representado pelo Sr: Henri'o Cristian Pedro, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG-7.343.968-0 SSP—PR e CPF-855.367849-00 residente e domiciliado neste município de Ibaiti-PR, **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a segurança durante o evento show da dupla sertaneja Milionário e José Rico que será realizado em data de 22/06/2014 na Ilha do Ponciano.
VALOR: O ajustado será é de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais). Os quais serão pagos através de depósito na conta da contratada.

Carlópolis, 17 de junho de 2.014.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:330DBB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.005

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 051/2014, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e alimentação no Município de Carlópolis, visando atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais, durante trabalhos a serem executados no Município pelo período de um ano e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 123, de 16 de junho de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 051/2014, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e alimentação no Município de Carlópolis, visando atender todas as Secretarias e Departamentos Municipais, durante trabalhos a serem executados no Município pelo período de um ano.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
EMPRESA: ANTONIO DONIZETE DE SOUZA CARLOPOLIS - CNPJ Nº 11.065.706/0001-58
Telefone: (43) 3566.1237
Lote 02 - Refeições e "coffe break"

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alimentação tipo "marmitex", compondo-se de no mínimo: arroz, feijão, um pedaço de carne, um tipo de legumes cozido e ovo frito.	5.000	UND	7,00	35.000,00
02	Alimentação tipo "self-service", compondo-se de no mínimo: arroz, feijão, dois pedaços de carne, dois legumes cozido, três tipos de saladas.	2.500	UND	12,00	30.000,00
03	Refeições tipo La Carte ou prato executivo com cardápio diferenciado, contendo: arroz, feijão, quatro tipos de carne, quatro tipos de salada, entre verduras e legumes, farofa e outros complementos. Acompanha suco natural nos sabores: laranja, acerola, abacaxi e outros.	1.000	UND	17,90	17.900,00
	TOTAL				**82.900,00**

Artigo 3º: Será remarcado uma nova data de julgamento do Lote 01 - Hospedagem e do item 04 do Lote 02 - Refeições e "coffe break, que ficaram declarados desertos.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 16 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6564777D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.007

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço Mensal, sob nº 052/2014, que tem por objeto a contratação de oficineiro de teatro e dança para realização de oficinas para o PETI, onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 124, de 17 de junho de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Mensal, sob nº 052/2014, que tem por objeto a contratação de oficineiro de teatro e dança para realização de oficinas para o PETI, onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 - CNPJ Nº 20.048.087/0001-84
Telefone: (43) 9614.8689

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Oficineiro de teatro e dança para o PETI. Realizar trabalho com as crianças assistidas pelo Programa, sendo 48 horas mensais.	12	Mês	900,00	**10.800,00**
	TOTAL				**10.800,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 17 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2CB6C73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME CNPJ Nº 07.550.749/0001-51**
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, banheiros químicos e gerador de energia para apresentação da dupla Milionário e José Rico que acontecerá em data de 22/06/2.014.
Vigência do Contrato: 17/06/2014 a 16/10/2014
Valor Contratual: R$ 17.780,00 (Dezessete mil, setecentos e oitenta Reais)
Data de Assinatura: 17/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1250	09.006.04.122.00092-072	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:87CA9305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP– CNPJ Nº 07.311.835/0001-01**
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, banheiros químicos e gerador de energia para apresentação da dupla Milionário e José Rico que acontecerá em data de 22/06/2.014.
Vigência do Contrato: 17/06/2014 a 16/10/2014
Valor Contratual: **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos Reais)**
Data de Assinatura: 17/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1250	09.006.04.122.00092-072	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EDAE8216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 07/2013

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ RENATO STRAPASSON**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.848.696-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 320.137.109-25, doravante denominada CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória, Curitiba, Paraná, representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 474.203-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.938.999-87, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o seguinte:

PRORROGAR o Contrato nº 07/2013 que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração de estágio, conforme especificações contidas no Anexo I do Contrato, até o dia 17/06/2015, especificando que adota-se no cumprimento dos estágios o salário mínimo nacional de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e o auxílio transporte de R$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 17 de junho de 2014

Câmara Municipal de Colombo
JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:43F09C4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 358/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **Jefferson Voigt,** RG: 6.535.174-9, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Frota do Departamento de Manutenção da Frota Pública, vinculado a Secretaria Municipal da Administração, a partir de 09/06/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita MunicIpal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:28815C23

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1345/2014

Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme especifica.

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa Civil, órgão colegiado de caráter consultivo e que tem por finalidade exercer o conjunto de ações necessárias à prevenção de desastres, ações de socorro e assistenciais destinadas à mitigação de desastres naturais e a manutenção e restabelecimento da normalidade social.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos permitida uma recondução.

Art. 4º. As funções de membro do Conselho Municipal de Defesa Civil não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil, criará seu Estatuto, que deverá ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 6º. A instalação do Conselho Municipal de Defesa Civil e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 7º. As demais regulamentações necessárias ao funcionamento e organização do Conselho Municipal de Defesa Civil se darão através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 13 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E3816C61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 353/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CASSIA NUNES RIOS,** RG 8.777.791-0, do cargo de Agente Universitário, na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho, a partir de 05/06/2014.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADRIANA LUZIA PINTO CHIKILIAR,** RG 6.270.135-8, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 05/06/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo

Em 13 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:9B9349D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 354/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI RIBEIRO YANO** RG: 1.997.616-5/PR, CPF: 015.431.369-66, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4421, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°084/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:307239FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 355/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEUZA DE FATIMA BARBARINE DA SILVA** RG: 3.386.123-0/PR, CPF: 461.511.179-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4676, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°083/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, três reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5882A9A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 356/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **DANIELI CRISTIANE CHAVES,** RG nº 5.814.619-6, do cargo em Comissão de Secretário da Escola Municipal Antonio Cavassin, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de Junho de 2014.

II - **Nomear** a Sra. **Katia Regina Gama da Silva Russi,** RG nº 5.814.619-6, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal Antonio Cavassin, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de Junho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:89ABC4CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 357/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01175143,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Maria Aparecida de Oliveira Bomfim**, matrícula nº 4125, a partir de 09 de Junho de 2014, por um período de Três meses, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:203CFE31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 359/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01175405,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Eliete Lima Scantamburlo,** Matrícula nº 5015, RG nº 4.404.836-1, devendo retornar as suas atividades, a partir do dia 27 de Maio de 2014;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2F0019A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 360/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 221/2014, referente ao Processo Administrativo nº 01171615, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:834852B8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 079/2011, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 2776 de 08 de julho de 2011,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **DALMAR JOSÉ CECCON,** RG: 1.301.907/PR, CPF: 233.837.809-10, no cargo de **TOPÓGRAFO,** sob matrícula n° 423, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal e Artigo 30 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 148/2011,** percebendo proventos mensais de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos anexa ao Processo. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **DALMAR JOSÉ CECCON,** RG: 1.301.907/PR, CPF: 233.837.809-10, no cargo de **TOPÓGRAFO,** sob matrícula n° 423, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal e Artigo 30 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 148/2011,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:93103D8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 361/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSILENE DO ROCIO PAVIN CECCON** RG: 2.081.802/PR CPF: 580.629.719-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1900, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°080/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DB6D2A8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 362/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro** portadora do RG: 8.169.773-6, para atuar como Fiscal de Contrato Ata nº 151/2014, Processo Licitatório Pregão nº 050/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores frutíferas para execução do Projeto de incentivo à Fruticultura e a Viticultura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A6DED96E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 363/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Autorizar, o uso do espaço Público junto ao Parque da Uva, (Pavilhão Altair da Silva Leme), neste Município, para evento de confraternização da Igreja Evangélica ABBA, a realizar-se no dia 19 de Junho de 2014, das 08:00 ás 17:00.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F33423B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034/2014

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 19 de Junho de 2014, em virtude do Feriado de "Corpus Christi"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o dia 19 de Junho de 2014, considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos), devido ao Feriado de "Corpus Christi"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:BC2590C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1167901
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **062/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado e temperado para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **VIDRAÇARIA CAVASSIN LTDA ME** – Lote 001 – R$ 94.942,00 (Noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais);
Prazo de Entrega/Execução: Conforme edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos/execução dos serviços, pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 17 de junho de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D038F8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 13/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1168479 - Inexigibilidade 13/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**. CNPJ: 75.954.842/0001-81.
Objeto:	Referente estimado para contratação de serviços de arbitragem e outras taxa de inscrição e anuidade na Modalidade Ciclismo para a realização e participação dos atletas do Município em torneios diversos.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	17/06/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8C5128E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 14/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1168475 - Inexigibilidade 14/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANA**. CNPJ: 76.031.467/0001-60.
Objeto:	Referente estimativa para contratação de serviços de arbitragem e outras taxas de anuidade, registros e transferências de atletas na modalidade atletismo para a realização e participação dos atletas do Município em campeonatos adulto e infantil.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	17/06/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:63EE4010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 15/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1168477 - Inexigibilidade 15/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY DO PARANA.** CNPJ: 07.595.342/0001-40.
Objeto:	Referente estimado para contratação de serviços de Arbitragem, Anuidade, Inscrição e registros para competição na modalidade Futebol 7 Society.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	17/06/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6A61263A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.121/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.087/2014
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2014
Situação: FRACASSADA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E ABERTURAS (PORTAS E JANELAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B378F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Fica cancelada a portaria de exoneração n.117/2014 de 11/06/2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:17F9EB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n. 041/2014 referente à Tomada de Preços n. 005/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de Junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de Junho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:605B91A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 294/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0515 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de Junho de 2014, página 64, foi publicada a Portaria nº. 294/2.014, onde houve incorreção na data de retorno da funcionária.

Onde se lê:
... a 07-07-2014, ...

Leia-se:
... a 01-07-2014, ...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:541D7E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 324/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0518 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de Junho de 2014, página 31, foi publicada a Portaria nº. 324/2.014, onde houve incorreção na data de inicio do período.

Onde se lê:
... no período de 24-05-2014 a ...

Leia-se:
... no período de 24-06-2014 a ...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:26D90676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2014

Súmula: Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 1178/2010,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para captação e aplicação de recursos e meios de financiamento da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º – Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gestão de Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS.

Artigo 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I – recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotação orçamentária de no mínimo 5% da arrecadação anual do município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício para a execução da Política Municipal de Assistência Social;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de

serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social receber por força da lei e convênios;
VI – recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao FMAS;
VIII – receitas provenientes da alienação de bens móveis do Município, no âmbito da Assistência Social;
IX – transferências de outros Fundos;
X – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - É vedada a transferência de recursos para o funcionamento de ações e serviços não previsto no Plano Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social serão depositados em Bancos oficiais, em conta especial, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e sob a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Observar-se-á na aplicação e utilização dos recursos proveniente do FMAS as disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Artigo 4º – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social terão as seguintes destinações:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvida pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política de Assistência social ou órgãos e entidades conveniadas;
II – Pagamento por prestação de serviços na execução e programas e projetos específicos e do setor de assistência social;
III – aquisição de materiais permanentes ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de assistência social desenvolvidos pela administração municipal;
IV - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social receber por força da lei e convênios;
V – pagamento a pessoas jurídicas de direito público ou privado, por prestação de serviços na execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, monitoramento e controle das ações de assistência social da Administração Municipal;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, destinados a servidores municipais e profissionais que atuem na área de assistência social, realizados pela Administração Municipal ou em parceria com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado com notória atuação na área de assistência social.

Artigo 5º - O repasse de recurso para as pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organizações de assistência social, registradas no CMAS será efetuado por intermédio do FMAS, observando-se os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, respeitadas as permissões e pressupostos legais que regulam a espécie,

Parágrafo único – A transferência de recursos do FMAS para organizações governamentais e não governamentais de assistência social e áreas correlatas se processará mediante convênios, contratos e similares nos termos de legislação vigente e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMAS de Guaraci.

Artigo 6º - As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS de Guaraci anualmente de forma analítica.
Artigo 7º - O plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, integrará o orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.
Artigo 8º - O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social deverá ser elaborado em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, e com as normas estabelecidas na legislação vigente.

Artigo 9º - Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
Parágrafo Único: Para os casos de insuficiências e emissões orçamentárias poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e abertos por Decretos do Executivo.
Artigo 10º - A contabilidade do Fundo será feita através do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, onde serão analisada a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observada os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes.
Artigo 11º - A contabilidade emitira relatórios mensais e demais documentações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F961FE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes em tratamento na cidade de Campo Largo, dia 18 de junho/2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 17 dias do mês de Junho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6557E3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.045/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, S/N, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PEÇAS DE MOTOSSERRAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Brasil, 2295, São Cristovão, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.761.739/0001-65, neste ato representada pelo Senhor Cilvio Garbossa, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.875.244-1 SESP-PR e CPF: 284.817.559-15, a seguir denominada *CONTRATADA*, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2014, pelos termos da proposta da Contratada datada de 06 (seis) de junho de 2014, e da proposta de preço apurada na Sessão de Pregão realizada

no dia 10 (dez) de junho de 2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Item	Especificação mínima do item	Valor cotado R$	Marca
01	01 (um) Trator cortador de grama, com 15 cavalos de potência largura de corte de 97 cm, com lubrificação por bomba com produção de 3.400 M/h.	R$ 9.900,00	HUSQVARNA

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
07-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1049 - Reequipar a Secretaria de Viação e Obras
44.90.51.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Iguatu, 17 de junho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FBA69E11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 173/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal n.º 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 16/06/2014, em caráter efetivo, a senhora SONIA APARECIDA FAGUNDES BERNAL BRANDÃO, inscrita no Registro Geral sob nº 6.317.911-6 - SSP/PR e CPF sob nº 029.200.359-59, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 29 a 38, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C135A520

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 080/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora ALCIONE CASSIA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 8.011.977-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 051.487.569-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, lotada no Departamento de Ação Social, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 15/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:85DC3690

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 175/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 17/06/2014, a Senhora SONIA APARECIDA FAGUNDES BERNAL BRANDÃO, inscrita no Registro Geral sob nº 6.317.911-6 - SSP/PR e CPF sob nº 029.200.359-59, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014, lotada na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:329ED424

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 176/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 16/06/2014, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, brasileiro, casado, portador do CI/RG. nº 5.995.122-0 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 855.677.109-25, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6EF37F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 174/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1050 Reequipar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
2050.4490520000 01000 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.800,00

TOTAL R$ 6.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1049 Obras de Infra Estrutura Rural
2030.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 6.8000,00

TOTAL R$ 6.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:866579E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2014; Modalidade: Processo dispensa nº 42/2014; Objeto: Prestação de serviços educacionais pelo SENAC para realização de cursos "Criação e montagem de bijuterias"; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL; CPF da Contratada: 03.541.088/0015-42; Valor Contratual: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais); Assinatura: 02/06/2014; Prazo Execução: 02/06/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C033D92A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2014; Modalidade: Pregão nº 47/2014; Objeto: Aquisição de britador; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI; CPF da Contratada: 02.873.674/0001-26; Valor Contratual: R$ 393.500,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 06/06/2014; Prazo Execução: 06/06/2014 a 05/12/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:735F49D2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2014; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 18/2014; Objeto: Prestação de eventuais serviços de hospedagens; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE; CPF da Contratada: 75.651.133/0001-27; Valor Contratual: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); Assinatura: 10/06/2014; Prazo Execução: 10/06/2014 a 09/06/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:86566425

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 44/2014. Objeto: Fornecimento de pecas e prestacao de servicos de revisao do veiculo AYD8729. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 375,63 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 16 de junho de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6D8F1D2A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 18/2014. Objeto: Prestação de eventuais serviços de hospedagens. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE, CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Valor Contratado: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 10 de junho de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:066C1FE8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 055/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 02/07/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7BA71194

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 056/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 03/07/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5F70018E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.346/2014** de **16/06/2014**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **16/06/2014**, Edição de nº **517**, Página (s) **38/39**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
041220025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 26.500,00
1564 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 3.500,00
1565 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS..... R$ 50.000,00
1566 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOMA..... R$ 80.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
041220025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 80.000,00
308 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOMA..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21E0C4E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA CLEUZELI DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 1736/2014, de 31/03/2014;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;

***c)* Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **CLEUZELI DE ABREU,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.110-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 964.235.609-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 047/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52F29239

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 1737/2014, de 31/03/2014;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;

c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7C1F8F3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) ***o requerimento protocolado sob nº. 1729/2014, de 31/03/2014;***

b) ***Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;***

c) ***Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.***

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira,casada,portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 232/2013 de 11 de abril de 2013, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F22037FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 1758/2014, de 01/04/2014;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;

c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.233.395-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 466/2012 de 23 de julho de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D5D7D44F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 1753/2014, de 01/04/2014;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;

c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.458-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 066/2012 de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFE76CFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 1865/2014, de 08/04/2014;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;

c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:85021BFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 2047/2014, de 22/04/2014;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;

c) ***Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.***

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2509D5C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 073/2014 -PMI
PREGÃO: 023/2014
PROCESSO: 049/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA..
DOMICILIO LEGAL: AV. BRASIL , nº.3678, ZONA I, CEP 87.501-000, UMUARAMA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA INFANTIL, PADRÃO PROINFÂCIA, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO 700704/2011 - FNDE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ .99.348,85 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RUBENS PAPELARIA LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1C220CB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2014-PMI
PROCESSO Nº 062/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de resfriadores de leite e patrulha mecanizada, em atendimento ao convênio com SEAB-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR15MIN horas do dia 01 de Julho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 17 de junho de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6F4EBF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 034/2014-PMI
PROCESSO Nº 063/2014-PMI
OBJETO: Contratação de serviço de terraceamento e materiais para execução de cerca de proteção, em atendimento ao convênio com SEAB-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR00MIN horas do dia 01 de Julho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 17 de junho de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0BAE5B2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2014-PMI
PROCESSO Nº 064/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos cirúrgicos para o Hospital e Maternidade Cyro Silveira, em atendimento ao convênio com a SESA-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR15MIN horas do dia 01 de Julho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 17 de junho de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFE9345F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 003-2014

SÚMULA: CONTRATO DE REPASSE N° 790200/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Contrato de Repasse n° 7790200/2013 Processo n° SR. 2612.790200/2013 Ministério das Cidades, que tem por objeto implantação e recapeamento de pavimentação em vias públicas urbanas, CONFORME Plano de Trabalho n° 1008141-26.

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente contrato, será repassado pela União a importância de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) através do empenho n° 2013NE801981 emitido em 06/11/13, com contrapartida do Município no valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), com o investimento no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A9420F6C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.027,60 (cento e oitenta e três mil, vinte e sete reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.28.846.0002.0.007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – Cód. 448	1.132,85
3.1.841	**SEAB – PR – Aquisição de calcário**	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – Cód. 449	21.894,75
3.3.841	**SEAB – PR – Aquisição de calcário**	
SOMA		**23.027,60**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056	REALIZAÇÃO A EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 450	160.000,00
3.000	**Recursos livres – exercício anterior**	
SOMA		**160.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**183.027,60**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como provável excesso de arrecadação verificado na receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SUPERAVIT – FONTE 3.000 – RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	160.000,00
SUPERAVIT – FONTE 3.841 – SEAB – PR – Aquisição de calcário	21.894,75
TOTAL	**181.894,75**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA	VALOR
1.3.2.5.01.99.01.09 - SEAB – PR – Aquisição de calcário	1.132,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.027,60 (cento e oitenta e três mil, vinte e sete reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.28.846.0002.0.007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – Cód. 448	1.132,85
3.1.841	**SEAB – PR – Aquisição de calcário**	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – Cód. 449	21.894,75
3.3.841	**SEAB – PR – Aquisição de calcário**	
SOMA		**23.027,60**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056	REALIZAÇÃO A EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 450	160.000,00
3.000	**Recursos livres – exercício anterior**	
SOMA		**160.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**183.027,60**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como provável excesso de arrecadação verificado na receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SUPERAVIT – FONTE 3.000 – RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	160.000,00
SUPERAVIT – FONTE 3.841 – SEAB – PR – Aquisição de calcário	21.894,75
TOTAL	**181.894,75**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA	VALOR
1.3.2.5.01.99.01.09 - SEAB – PR – Aquisição de calcário	1.132,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C1CC6BA8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 35-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.365.0011.2.052	MANUTENÇAO DE EDUCAÇAO INFANTIL – MDE	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 195	10.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 196	5.000,00
1.103	**5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 197	5.000,00
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica (25%)**	
SOMA		**20.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições – 254	42.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.267	100.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.269	50.000,00
0.1.495	**Atenção Básica**	
SOMA		**192.000,00**
10.010.10.301.0010.2.037	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.299	100.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**250.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**312.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.365.0011.2.052	MANUTENÇAO DE EDUCAÇAO INFANTIL – MDE	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Jurídica – Cód. 190	10.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Jurídica – Cód. 191	5.000,00
1.103	**5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 200	5.000,00
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica (25%)**	
SOMA		**20.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Jurídica – Cód. 243	142.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.269	50.000,00
0.1.495	**Atenção Básica**	
SOMA		**192.000,00**
10.010.10.301.0010.2.037	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.299	100.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**292.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**312.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:855ED57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Extrato de Contrato n° 042/2012, Edição nº 0518 do dia 17 de junho de 2014.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

LEIA-SE
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
4.4 90.52.24.00 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Guarapuava, 17 de junho de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:CFA948E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANTOMAD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 84.846.328/0001-31
Objeto: "Aquisição de capas de proteção para assentos e encostos e cortinas para os micro ônibus placa ARK 2680 e ABM 3738, ambos componentes da frota do CIS centro oeste".
Contrato: nº. 043/2014
Vigência: 17/06/2014 à 16/06/2015
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00062-006 Convênio Manutenção Linha Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:390AD0B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 040/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO (SCANNER E APARELHO DE SOLDA), VISANDO EQUIPAR A OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO DO MUNCÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL",** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAM** o objeto ao licitante:
ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 001: no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 12, de Junho de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3061B4A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 040/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICA E ELETRÔNICA (SCANNER E APARELHO DE SOLDA), VISANDO EQUIPAR A OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME INTEGRANTE DESSE EDITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96
LOTE 001: no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 12 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EFBAE040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da 8.666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 060/2013, referente ao procedimento de licitação n. 039/2013, Pregão Presencial n. 010/2013..

Laranjal PR, 27 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E59B3E9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 050/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE AREIA DO TIPO COMUM, PARA UTILIZAÇÃO NA PISTA DE LAÇO DO CTG POTRO SELVAVEM, CONF LEI 003/2014",** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAM** o objeto ao licitante:
KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.196.924/0001-94

LOTE 001: no valor de **R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 17, de Junho de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F251870E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 050/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE AREIA DO TIPOM COMUM, PARA UTILIZAÇÃO NA PISTA DE LAÇO DO CTG POTRO SELVAGEM, CONF LEI 003/2014"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:

KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.196.924/001-94
LOTE 001: no valor de **R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 17 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EF2C3AC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual –Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 039/2013 – Pregão Presencial n. 010/2013

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2014.

VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2014.

VALOR TOTAL: permanecem inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:CCDA72FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 051/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 13 KG PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
DUBENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.192.700/0001-86.
LOTE 001: no valor de **R$ 29.400,00 (Vinte e Nove e Quatrocentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 17, de Junho de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:CDE415F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da 8.666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 053/2013, referente ao procedimento de licitação n. 042/2013, Pregão Presencial n. 012/2013..

Laranjal PR, 27 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:16C6F941

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 051/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), 13 KG PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:

DUBENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.192.700/0001-86
LOTE 001: no valor de **R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 17 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:556B2729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP-TOPS E REMENDOS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual –Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 042/2013 – Pregão Presencial n. 012/2013

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2014.

VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2014.

VALOR TOTAL: permanecem inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7CDF1409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 052/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E PRIMEIRA LINHA, PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: GOL PLACA - AVI 8944 (ASSISTÊNCIA SOCIAL), FIAT UNO MILLE PLACA – AVF - 7822 (CONSELHO TUTELAR), ASTRA PLACA - ARH 8095 (GABINETE), PALIO PLACA - AXE 3970 (SAÚDE), PALIO PLACA - AXB 0195 (SAÚDE), FIAT DOBLO PLACA AXR- 5054 (SAÚDE), FIAT STRADA 2013 (AGRICULTURA SEM PLACA 0 km), VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAM** o objeto ao licitante:
ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 001: no valor de **R$ 14.450,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 002: no valor de **R$ 11.850,00 (Onze Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 003: no valor de **R$ 20.125,00 (Vinte Mil Cento e Vinte e Cinco Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 004: no valor de **R$ 16.455,00(Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 005: no valor de **R$ 14.600,00(Quatorze Mil e Seiscentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.
ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96
LOTE 006: no valor de **R$ 22.900,00(Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.
ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96
LOTE 007: no valor de **R$ 20.635,00(Vinte Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 17, de Junho de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:057C7003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 052/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E PRIMEIRA LINHA, PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: GOL PLACA - AVI 8944 (ASSISTÊNCIA SOCIAL), FIAT UNO MILLE PLACA – AVF - 7822 (CONSELHO TUTELAR), ASTRA PLACA - ARH 8095 (GABINETE), PALIO PLACA - AXE 3970 (SAÚDE), PALIO PLACA - AXB 0195 (SAÚDE), FIAT DOBLO PLACA AXR- 5054 (SAÚDE), FIAT STRADA 2013 (AGRICULTURA SEM PLACA 0 KM), VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96
LOTE 001: no valor de **R$ 14.450,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 002: no valor de **R$ 11.850,00 (Onze Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 003: no valor de **R$ 20.125,00 (Vinte Mil Cento e Vinte e Cinco Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 004: no valor de **R$ 16.455,00(Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 005: no valor de **R$ 14.600,00(Quatorze Mil e Seiscentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96
LOTE 006: no valor de **R$ 22.900,00(Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.
ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96
LOTE 007: no valor de **R$ 20.635,00(Vinte Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 17 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:59F0D1C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da 8.666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 040/2013, referente ao procedimento de licitação n. 038/2013, Pregão Presencial n. 009/2013..

Laranjal PR, 02 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FC73D5A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual –Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 039/2013 – Pregão Presencial n. 009/2013.

DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2014.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR TOTAL: permanecem inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1007E425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da 8.666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 054/2013, referente ao procedimento de licitação n. 043/2013, Pregão Presencial n. 013/2013..

Laranjal PR, 27 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:2E84CF3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO:ILDAMAR ERNESTA FACCINI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.183.444/0001-26. , com sede na Avenida Paraná,

Bairro Centro, cidade de Laranjal - PR, neste ato representada por Anderson Faccini

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) DE BOA QUALIDADE PARA OS PROGRMAS HIPERDIA E SIS PRENATAL, INTEGRANTES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL PR.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual –Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 043/2013 – Pregão Presencial n. 013/2013.

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2014.

VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2014.

VALOR TOTAL: permanecem inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4BCBE770

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da 8.666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 055/2013, referente ao procedimento de licitação n. 041/2013, Pregão Presencial n. 011/2013..

Laranjal PR, 27 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A82EC592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: NILSON GOMES MULLUER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 79.081.451/0001-50, com endereço profissional na Rua XV de Novembro, 434, Centro, Palmital – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PERTENCENTTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual –Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 041/2013 – Pregão Presencial n. 011/2013.

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2014.

VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2014.

VALOR TOTAL: permanecem inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:243272CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 26.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 022/2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de2014, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 971.737,17 (Novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12	Secretaria Municipal de Obras	
03368 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1025	Contrapartida e Execução de Convênios-Obras	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00768	Repasse Ministério de Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo – Exercício Corrente	390.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02181 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamentos Unidades de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Ex.Corrente	27.017,38
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Ex.Anterior	308,57
07	Secretaria Municipal de Educação	
01520 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00123	Repasse SEED Transporte Escolar PETE – Exercício Corrente	16.000,00
00123	Repasse SEED Transporte Escolar PETE – Exercício Anterior	34.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
01580 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	
00123	Repasse SEED Transporte Escolar PETE– Exercício Corrente	150.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
00970 05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001.2073	Atividades Departamento de Agricultura	
33.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	2.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
00990 05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001.2073	Atividades Departamento de Agricultura	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001090 06.002	Departamento de Transportes	
26.782.2601.2077	Atividades Departamento do Rodoviário	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	25.000,00
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	100.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001110 06.002	Departamento de Transportes	
26.782.2601.2077	Atividades Departamento do Rodoviário	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	30.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001260 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	Recursos 5% Educação – Exercício Corrente	12.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002470 10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2047	Atenção Básica - PSF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	30.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002580 10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2050	Atenção Básica – Saúde Bucal	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002700 10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	15.000,00
11	Secretaria de Promoção Social	
002980 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2028	Execução Recursos SUAS – IGDBF/SUAS	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00742	Repasse MDS - IGD – Exercício Corrente	10.000,00
11	Secretaria de Promoção Social	
003030 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução Recursos SUAS – PBF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00744	Repasse MDS - PBF – Exercício Anterior	5.800,00
11	Secretaria de Promoção Social	
003090 11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	
08.243.0801.2032	Manutenção Conselho Tutelar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	6.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003440 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2023	Atividades do Departamento de Obras	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	20.000,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003520 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2029	Atividades do Departamento de Urbanismo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	30.000,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003600 13.003	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.2001.2072	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00541 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012– Ex.Corren.	50,95
00756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012– Ex.Ant	1.867,95
03	Secretaria Municipal de Administração	
00542 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
00757	Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012 – Exercício Corrente	41.692,32

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• Excesso de Arrecadação nas fontes 768, 123, 304, 757 e 756 no valor de R$ 624.760,65, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
• O Superavit Financeiro, de exercícios anteriores das fontes 000, 123, 304, 495, 744 e 756 no valor de R$ 251.976,52 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 95.000,00, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

11	Secretaria de Promoção Social	
002840 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2031	Execução Recursos SUAS – PBMC	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade– Exercício Corrente	65.000,00
11	Secretaria de Promoção Social	
002860 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2031	Execução Recursos SUAS – PBMC	
33.90.35.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade– Exercício Corrente	7.000,00
11	Secretaria de Promoção Social	
002890 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2031	Execução Recursos SUAS – PBMC	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00743	Pro Jovem Adolescente – PBV -I - Exercício Corrente	23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 06 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E50984E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2014

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER a servidora JOVANE MENDES matricula 1010-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 16/06/2014 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 –Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 16 de Junho de 2014.
Art. 2º - O prazo descrito no art 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois dezessete dias do mês de junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F48D303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2014

SÚMULA: Decreta recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas do Município de Laranjal no dia 20 de junho de 2014 em virtude do feriado de Corpus Christi, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos dezesseis dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BA48B177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/14 CM

PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 07/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2014, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Seguros de Demais Veículos Públicos no valor total de R$ 1.334,61(um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) da empresa Visão Car Adm. e Corretora de Seguros S/C LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.974.017/0001-09 com sede a Av: Paraná nº 827, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a vista na entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 17 de junho de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:486DE02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014-PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.
VALOR CONTRATUAL: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação é o de R$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Brinquedos descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em até 30 (trinta) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses., contados da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

IVONE BORBA
Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B729DEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 013/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação e reparos da Unidade de Saúde Alto da Glória – Farmácia Pública, localizada na Rua Paranavaí, s/n Quadra 359, lotes 12, 13, 09 e p/10 R.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **ADILSON RODRIGUES FELIZARDO 60388242949 ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.799.200/0001-96, vencedora do certame, com proposta no valor global de R$ 173.568,52 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Loanda, 17 de Junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A85AAA66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 050/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 50/2014-PML
PROCESSO Nº. 77/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de julho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74FBF713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 048/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2014-PML
PROCESSO Nº. 75/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de cimento portland composto (CP II-32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de julho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA916C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CP 001/2014

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014-PML
PROCESSO Nº. 070/2014-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 062/2014, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e legislação complementar aplicável.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até o dia 07 de julho de 2014, às 11h00min horas**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2.014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:313DF3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 022/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2014-PML
PROCESSO Nº. 86/2014

O Mmunicípio de Loanda, PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de julho do ano de 2014, na Rua Mato Grosso nº 354 em Loanda, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, rampas para PNE como piso tátil, faixas de sinalização horizontal e placas de obra do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes(s) obra(s):

Local do objeto: Ruas da sede

Objeto: Recapeamento em CBUQ

Quantidade e unidade de medida:18.302,65 m2

Prazo de Execução:90 (noventa) dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de junho de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ XXXX (XXXX). No caso de empresa com sede fora do Município de Loanda, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° XXXX, agência XXXX do Banco XXXX, Loanda - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3425-8400), fax 44-3425-8444 - “e-mail” licitação_loanda@hotmail.com

Loanda, 16 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDEFBCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 014/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Estruturax Obras e Serviços Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civi para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação asfaltica em TST, no Bairro Vila União, nos Trechos das Ruas Quintino Bocaíuva, Almirante Barros, Alvares Penteado e Paranapanema, Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 14/2014.VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 372.114,97 (trezentos e setenta e dois mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2015, conforme determinado no Contrato de Repasse nº 779524/2012/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ERASMO FERNANDES DA SILVA
Estruturax Obras e Serviços Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B98F9144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 049/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Anjo Hospedagens Ltda.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
1	APARTAMENTO SIMPLES TRIPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	95,00	5.700,00
2	APARTAMENTO SIMPLES DUPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	65,00	3.900,00
3	APARTAMENTO TRIPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	115,00	6.900,00
4	APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	50	85,00	4.250,00
5	APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	50	45,00	2.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação, serão formalizados através Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI GUERRA DOS ANJOS
Anjo Hospedagens LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08979421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 014/2014 - REPUBLICAÇÃO

Republicação por erro de digitação

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civi para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação asfaltica em TST, no Bairro Vila União, nos Trechos das Ruas Quintino Bocaíuva, Almirante Barros, Alvares Penteado e Paranapanema.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.483.516/0001-01, vencedora do certame, com proposta no valor global de 372.114,97 (trezentos e setenta e dois mil cento e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Loanda, 16 de Junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F61DAF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 TP 011/2014

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 011/2014-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para execução da seguinte obra: Implantação de iluminação pública na Capela Mortuária, Praça Jardim Maranata, Praça da Concha e Campo de Futebol Suiço, conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

Fica alterado o **subitem 2.1.1,** do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

2.1.1 Entende-se como obra semelhante que apresenta complexidade tecnológica e operacional a:

Implantação de Rede Elétrica de Baixa Tensão e Iluminação Pública

Fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 011/2014-PML, mantida para a data de 25/06/2014, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 16 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6E32100

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº262/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.326/2014, de 11/06/2014;

Resolve:

Conceder a servidora **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 512.245.699-20, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, Símbolo CC.4 - SESA matrícula nº.966320, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2013 a 30/06/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 01/07/2014 a 20/07/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/07/2014 a 30/07/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:77E88888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 007/2014-L

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**, inscrita no CPF: 472.500.469-34 e RG: 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 31, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 23/06/2014 a 22/07/2014.

Câmara Municipal de Lobato, 17 do mês de junho do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DEF04CF0

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 008/2014-L

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 28, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 18/06/2014 a 17/07/2014.

Câmara Municipal de Lobato, 17 do mês de junho do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:61FC5DE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ sob nº. 05.501.153/0001-36
CONTRATO N.º 021/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL: R$ 13.243,00 (treze mil duzentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
DATA: 13.06.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4F320322

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 095/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014

Súmula: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Terezinha Barbosa de Souza Santos.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 152, Inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº. 622/94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato e em conformidade com o Artigo 6º. da E.C. nº. 41/2003,

DECRETA

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **18 de junho de 2014,** a servidora pública municipal **Terezinha Barbosa de Souza Santos,** portadora do R.G. nº. 2.163.554-5/SSP-PR e CPF nº. 564.339.809-53, ocupante do cargo de zelador, nível 30 do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 6° da EC 41/2003.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por **Vencimentos** no valor de R$ 1.149,36, **Anuênio** correspondente a 29% dos vencimentos no valor de R$ 333,31, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 1.482,67** (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C3A773D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007 e,

CONSIDERANDO os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 037/2011 de 16/03/2011, conforme Art. 2º do Decreto nº. 083/2014 de 27/05/2014 e,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 037/2011 de 16/03/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado, parcialmente, o **Decreto nº. 083/2014 de 27 de maio de 2014**, na parte referente à elevação das servidoras Fábia Cristiane Barbalho da Silva, Josenita Xavier de Lima Jonja e Lucilene Alves Carvalho de Souza, passando a vigorar conforme abaixo especificado:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Fábia Cristiane Barbalho da Silva	4	5
Josenita Xavier de Lima Jonja	25	24
Lucilene Alves Carvalho de Souza	48	49

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D5F92137

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 097/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA – Efetiva a servidora Renata Thomazella, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 062/2011 de 29/04/2011;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 02/05/2014, a servidora pública municipal Renata Thomazella, portadora do RG nº. 7.939.542-0/SESP-PR e CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 20 horas, nível 35, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D0B7A583

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 098 /2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA – Efetiva a servidora Patrícia Lezo da Costa, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 077/2011 de 30/05/2011;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 31/05/2014, a servidora pública municipal Patrícia Lezo da Costa, portadora do RG nº. 8.813.310-2/SESP-PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, nível 62, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:52DEEBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA 031.2014

PORTARIA Nº 031/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 58 e 61 da Lei 4.320/64 de 04 de maio de 1.964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal),
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 431/2013 de 12 de dezembro de 2.013 e a Lei 991/2010 de 22 de março de 2.010;
CONSIDERANDO a necessidade de promover-se mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Executivo Municipal, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência aos Ordenadores de despesas e ao Secretário de finanças conforme mencionados no Decreto 431/2013 de 12 de dezembro de 2.013 e na Lei 991/2010 de 22 de março de 2.010:
I – aos Ordenadores de despesas fica delegada a competência de autorizar a emissão de Notas de Empenho e Suas assinaturas, bem como autorizar os pagamentos das despesas identificadas nas devidas Notas de Empenhos após sua regular liquidação devidamente assinada pelos mesmos;
II – depois de emitidos, liquidados e devidamente autorizados, as ordens de pagamentos serão devidamente assinadas pelo Secretário de

Finanças, responsável pelos pagamentos, conforme normativas citadas acima, e o contador, conforme dispõe a Lei que trata das Normas de Direito Financeiro.
III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BAF5CC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 054/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS EQUIPAMNTOS JUNTO A UNIDADE MUNICIPAL DE PRODUÇÃO ALIMENTAR (UMPA), SENDO: FORNO INDUSTRIAL; CAMARA FRIA; BANCO DE GELO; MÁQUINA ENVAZE; BATEDOR DE MASSA; CILINDRO DE MASSA; FOGÕES A GAS INDUSTRIAL; MÁQUINA MASSA DE MACARRÃO; DESCASCADOR DE SOJA E COMPRESSORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.A abertura deu-se no dia 16 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora: REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA
CNPJ/MF nº 79.570.867/0001-32
Valor anual dos serviços: R$ 7.500,00
Termo de Ratificação: 17 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:13C1EB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 055/2014.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FIXAÇÃO DE SETE (07) PAINEIS ARTISTICOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO MEMORIAL COLONIA CECILIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SANTA BARBARA, NESTE MUNICIPIO**.** A abertura deu-se no dia 16 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Vencedora: LISIANE TASSO GUEDES MERELES
CNPJ/MF nº 07.236.681/0001-30
Valor anual dos serviços: R$ 645,40
Termo de Ratificação: 17 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F9EEA9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 056/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGEM ÁEREA DA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE PALMEIRA-PR., QUE SERÃO UTILIZADAS EM DIVERSOS TRABALHOS DE DIVULGAÇÃO DO MUNICIPÍO. A abertura deu-se no dia 16 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: C. A. JOLY& CIA LTDA (ME)
CNPJ/MF nº 04.670.604/0001-04
Valor anual dos serviços: R$ 850,00
Termo de Ratificação: 17 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:067E9CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 057/2014.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RECANTO DOS PEQUENINOS (VILA ROSA) E CRISTO REI (ROCIO I), DENTRO DO PROGRAMA FNDE (MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO GOVERNO FEDERAL.A abertura deu-se no dia 16 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedoras:
GENILSON BASTOS
CNPJ/MF nº 15.556.337/0001-57
JANDIR PAZ
CNPJ/MF Nº 18.334.594/0001-07
BACH & ROLINSKI LTDA (ME)
CNPJ/MF Nº 06.933.494/0001-43
NEW PONTA GROSSA LTDA (EPP)
CNPJ/MF Nº 02.397.464/0001-09
Valor total dos serviços: R$ 42.802,00
Termo de Ratificação: 17 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:FC619F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 058/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO DE DUAS (02) CASAS DE MADEIRA COM 47,50 M2 CADA UMA, SITUADA NA VILA MONJOLO, NESTA CIDADE.A abertura deu-se no dia 16 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora:
JANDIR PAZ
CNPJ/MF Nº 18.334.594/0001-07
Valor total dos serviços: R$ 7.830,00
Termo de Ratificação: 17 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:DC052CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 059/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, ARRANJO, EXECUÇÃO, MIXAGEM, MONTAGEM E MASTERIZAÇÃO DE SPOTS DE RÁDIO E SPOTS DE 30 PARA DIVULGAR EM RÁDIO PARA DIVULGAR ATIVIDADES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO. A abertura deu-se no dia 16 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora:
TAPE IT EASY PRODUTORA DE AUDIO
CNPJ/MF Nº 03.554.015/0001-90
Valor total dos serviços: R$ 6.720,00
Termo de Ratificação: 17 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:8041E44B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.660/2014

Contrato Nº.660/2014. Processo Nº. 950/2014. Tomada de Preço Nº.04/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura contemplando terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, paisagismo/urbanismo em ruas do bairro Elias Farajala Bacila, nesta cidade, tudo de conformidade com a planilha de serviços e projetos. Valor Contratado: R$ 572.078,68 (quinhentos e setenta e dois mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações: 13.001.15.451.0020.1036.4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações). Execução: A Contratada obriga-se a entregar os serviços concluídos, sem nenhuma pendência dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução de obra. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso financeiro ou medição e liberação da Caixa Econômica Federal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Data da assinatura: 12/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE8B9255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.38/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 03/07/2014, às 08h30min. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo van com 7 lugares, 1 (um) veículo tipo van com 15 lugares e 1 (um) caminhão caçamba basculante 4x2. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de junho de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:607C8FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.682 DE 17/06/2014 - INSTITUI O PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL

Institui o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração de emprego e renda, suprir os setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído no âmbito do município de Palmeira o Plano de Incentivo Empresarial, o qual tem por escopo fomentar a geração de Empregos e Renda, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, prestadoras de serviços e comerciais no Município.

Parágrafo único. O Plano é composto de estímulos, isenções e aplicação de alíquotas tributárias progressivas, consignados nesta lei, às empresas de natureza empresarial que pretendam se instalar no Município ou já instaladas que venham a ampliar suas instalações e atividades, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes para a geração de divisas, empregos, renda e acima de tudo assegurem a qualidade de vida da população, através da proteção e conservação ambiental.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se empresarial toda atividade econômica com fins lucrativos, organizada profissionalmente para a produção e circulação de bens ou serviços de interesse público, a critério do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Excepcionalmente os estímulos e benefícios constantes deste diploma legal, poderão ser estendidos a projetos e empreendimentos de real interesse do Município e devidamente autorizados pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Art. 3º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei às pessoas Jurídicas de Direito Privado, legalmente constituídas, em pleno gozo de seus direitos e que atendam os seguintes requisitos:

I – Apresentação de projeto de investimento consistente com memorial descritivo e justificativa de interesse neste município, previsão dos recursos a investir, prazos de maturação dos investimentos, relação de produtos e estimativa de quantidades, cronograma físico – financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos e previsão de empregos a serem gerados;
II – Apresentação do contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrado;
III – Comprovação de regularidade fiscal no âmbito municipal, da empresa e dos sócios;
IV – Apresentação da certidão negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, conforme art. 195 e § 3º da Constituição Federal;
V – Apresentação das certidões negativas emitidas pela Fazenda Nacional e Estadual;
VI – Apresentação da certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS e CRF;
VII – Apresentação da certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, bem como pelo Tribunal Regional do Trabalho respectivo;

VIII – Apresentação de certidão negativa de Protestos e do Cartório de Distribuição Judicial referentes às ações cíveis contra a empresa e seus Diretores e responsáveis, extraídas na Comarca da sede da empresa ou da residência de seus Diretores e responsáveis nos últimos 05 (cinco) anos.
IX – Apresentação do livro de registro de empregados (frente e verso);
X – Quitação integral de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel no qual se estabelecerá ou se expandirá a empresa;
XI – Habilitação do imóvel no qual se estabelecerá ou se expandirá a empresa, através de declaração de não ser beneficiário de qualquer isenção de tributos e taxas, prevista em qualquer outro dispositivo legal;
XII - Parecer justificativo da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial.
§ 1º A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo poderá solicitar aos interessados, informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.
§ 2º O pedido poderá ser indeferido se o projeto for tido como inadequado ao local, no que se refere a salubridade, segurança, higiene estética e outros.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS

Seção I
Incentivos Tributários

Art. 4º São considerados incentivos tributários:

I – isenção de taxa de licença para execução de obra;
II – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a área edificada pelo prazo máximo de 03 (três) anos, após a expedição do alvará para construção da obra;
III – isenção do Imposto Sobre Serviço - ISS, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de expedição ou renovação de licença de funcionamento da empresa;
IV – alíquota progressiva do IPTU e ISS na seguinte proporção:
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o terceiro e quarto ano, pagamento de 1/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o quarto e quinto ano, pagamento de 2/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o quinto e sexto ano, pagamento de 3/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o sexto e sétimo ano, pagamento de 4/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o sétimo e oitavo ano, pagamento de 5/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o oitavo e nono ano, pagamento da alíquota integral.
V – isenção da taxa de licença de localização do estabelecimento e verificação de local, exigida pela **Lei 2223** de 26 de novembro 2002, Código Tributário Municipal;
VI – isenção do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) incidente nos casos de compra do imóvel pela **empresa** e destinado à sua instalação, quando for o caso;
Parágrafo único. Para a concessão da isenção ou aplicação de alíquota tributária progressiva, o interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e ao Órgão Fazendário, para que se manifestem sobre quaisquer pendências ou débitos em nome da requerente e seus principais Diretores.

Seção II
Incentivos de Infraestrutura

Art. 5º São considerados incentivos de Infraestrutura:

I – Venda de área, mediante procedimento licitatório adequado e autorização legislativa;
II – Concessão de uso de área, mediante instrumento contratual de concessão pública;
III – Doação de área;
IV – Contribuição de gastos com terraplanagem da área a ser utilizada pela edificação.
§ 1º Após a vigência desta Lei, somente será concedido o incentivo previsto no inciso III, deste artigo, depois de decorridos 10 (dez) anos de posse do beneficiário sobre a área, adquirida mediante concessão, desde que observados os requisitos constantes desta Lei.
§ 2º Nos casos de doação, cujo ato de transmissibilidade da propriedade do imóvel se materializou anteriormente a vigência desta Lei, poderão continuar em plena vigência, desde que passem a observar o regramento estabelecido por esta Lei.
§ 3º O incentivo previsto no inciso IV, somente será concedido após a aprovação do projeto de construção, sendo que a contribuição por parte do Município se dará, a critério do Poder Executivo, na proporção de até 50 % (cinqüenta por cento) dos gastos resultantes de serviços de terraplanagem.
Seção III
Incentivos especiais

Art. 6º São considerados incentivos especiais:
I – Incubadoras Empresariais para microempresas;
II – Cursos de formação para qualificação de mão de obra.
Parágrafo único. A regulamentação do programa de Incubadoras Empresariais será definida mediante ato do Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 7º Fica o município autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos para assistência e desenvolvimento de projetos turísticos e outros que atendam as microempresas.

Art. 8º Os benefícios econômicos e fiscais de que trata o capítulo III serão concedidos mediante Lei Municipal específica, com fundamento na Lei Orgânica do Município, observadas as demais legislações municipais e conforme análise do órgão competente para cada caso, o qual estabelecerá os requisitos a serem cumpridos pela empresa interessada como condição de deferimento do benefício.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Art. 9º Os terrenos cedidos para as finalidades previstas nesta lei deverão ser destinados ao uso empresarial, sendo vedada a implantação de construções diversas e a transferência a terceiros, exceto quando por interesse público for autorizado pelo poder legislativo.
Parágrafo único. Cessará imediatamente os incentivos concedidos, na forma desta Lei, independente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela que o ensejou ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

Art. 10 Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão e cumpridos todos os requisitos estabelecidos nesta Lei, fica autorizada a alienação dos imóveis à concessionária, na forma de doação, via Decreto do Poder Executivo, desde que observadas, ainda, as seguintes condições:
I – Haja comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
II – Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacione o que deverá ser declarado no ato oficial referido no *caput* deste artigo.

Art. 11 O beneficiado não poderá alienar, dar em penhora ou gravar o imóvel, com exceção da hipoteca ou outro ônus real em favor de instituição financeira, em garantia de financiamentos destinados a empresa instalada no imóvel, desde que os sócios ofereçam garantia fidejussória ou entreguem bens particulares para garantia da dívida contraída perante a instituição financeira.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12 A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo examinará, por ordem cronológica de entrada, todos os pedidos de concessão de terrenos, devendo deliberar levando em consideração os seguintes critérios:
I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
II - empregos gerados, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área pretendida e o volume de investimento previsto;
III - relação entre área construída e a área total do terreno;
IV - previsão de arrecadação de tributos, especialmente do ICMS;
V - previsão de faturamento mensal;
VI - utilização de matéria-prima produzida no local ou na região ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;
VII - impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade empresarial.

Art. 13 Os processos de concessão de incentivo empresarial serão analisados, quanto a sua viabilidade, pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial a ser instituída por Decreto do Executivo, com a seguinte composição:

I - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;
II - Procurador do Município;
III - Um representante do Gabinete indicado pelo Prefeito;
IV - Coordenador de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras;
V - Diretor da Arrecadação.

Parágrafo único. Concluída a análise, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Comissão enviará relatório final ao Chefe do Poder Executivo, onde expressará seu parecer sobre a solicitação e indicará, quando for o caso, a dimensão e localização da área que atenda ás necessidades do empreendimento.

Art. 14 É condição indispensável para a concessão de incentivos de infraestrutura, nos casos de alienação e concessão de imóvel a abertura de processo licitatório adequado, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. As áreas adquiridas nos termos desta lei não poderão ser subdivididas e consequentemente alienadas a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 15 A alienação de imóveis, para os fins de que trata esta Lei, dependerá sempre de prévia avaliação venal, cujos laudos serão anexados aos respectivos processos.
Parágrafo único. Mediante autorização legislativa poderá o município, a fim de preservar o interesse público, proceder a venda do imóvel pelo valor de até 20% (vinte por cento) abaixo do valor avaliado pela Comissão Especial, formada para este fim.

Art. 16 Deverão constar obrigatoriamente no instrumento de alienação, cláusula de sua vinculação à finalidade empresarial, de inalienabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, reversibilidade, as condições de pagamento, prazo para início e término da construção e funcionamento, além das outras exigências que se não cumpridas, farão com que o imóvel reverta ao município com ressarcimento dos valores gastos e devolução de todos os incentivos concedidos devidamente corrigidos.

§ 1º Decorridos o prazo estabelecido neste artigo de funcionamento ininterrupto da empresa, desde que cumprida sua função social e obrigações estabelecidas no instrumento contratual, ficará o imóvel livre e desembaraçado, podendo o beneficiário alienar a qualquer título, independentemente de autorização do município.
§ 2º Nos casos em que o beneficiário, tendo adquirido o imóvel do município, deixar de ter interesse no mesmo, antes de findar o prazo estabelecido, caberá em favor do município a reversibilidade do imóvel, mediante indenização, momento em que serão descontados do valor de oferta eventuais benefícios tributários concedidos computando seu valor integral.

Art. 17 O pagamento da venda do imóvel objeto de incentivo empresarial poderá ser dado na forma de contrapartida física em obras de infraestrutura que beneficie diretamente as áreas empresariais.

Parágrafo único. Nas transferências de imóveis autorizadas por esta lei, o município outorgará escritura definitiva somente após a quitação do valor contratado na transação ou após a conclusão das obras estabelecidas no contrato como contrapartida física.

Seção I
Da fiscalização

Art. 18 A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta lei será realizada periodicamente pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, que promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas a apresentação de relatórios anuais.

§ 1º O relatório anual deverá ser apresentado pelo responsável no período máximo de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do instrumento contratual, o qual será arquivado junto ao Processo de Transmissibilidade do imóvel.

§ 2º Caberá a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, de acordo com o porte e natureza da atividade desenvolvida, elaborar os requisitos a serem incorporados nos relatórios anuais, de que alude o *caput* deste artigo, devendo submeter à análise e aprovação da Procuradoria Geral e do Chefe do Poder Executivo, até 31 de janeiro de cada exercício.

Art. 19 Além da entrega dos relatórios anuais, o Município de Palmeira, através de sua Secretaria competente, poderá a qualquer tempo e com qualquer periodicidade, solicitar a comprovação por parte da empresa beneficiada por esta lei, do cumprimento e da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos benefícios.

Art. 20 Os incentivos previstos na presente Lei poderão ser transferidos aos sucessores, nos casos de fusão ou incorporação, em observância à legislação pertinente e anuência da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, os quais gozarão do tempo restante da isenção ou redução de alíquotas, ficando submetido às mesmas obrigações assumidas pelo antecessor, desde que o requeiram no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva sucessão.

Seção II
Da cessação dos benefícios

Art. 21 Cessará os benefícios concedidos, revertendo ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias voluptuárias realizadas, o imóvel que, pelo período de 90 (noventa) dias após a aprovação do projeto, permanecer com suas instalações ociosas.
Parágrafo único. Restará da mesma forma cancelado o contrato de concessão de uso da área que se apresentar nas condições previstas no *caput* deste artigo.

Art. 22 Nos casos em que o imóvel apresentar área não edificada e improdutiva superior a 40% (quarenta por cento) do total da área legalmente edificável do terreno, deverá o Município exercer o direito de reversão parcial do imóvel, nas mesmas condições em que tiver sido alienado, sendo consideradas incorporadas ao patrimônio público as benfeitorias eventualmente havidas sobre o imóvel.
Parágrafo único. A reversão prevista neste artigo não ocorrerá, se o imóvel estiver atendendo rigorosamente a finalidade exigida, no procedimento licitatório que o habilitou.

Art. 23 Perderá os benefícios desta lei a empresa que, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades, deixar de cumprir qualquer dos itens da relação abaixo:
I - paralisar, por mais de 180 dias ininterruptos, as atividades sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II - reduzir a oferta de empregos em 2/3 (dois terços) dos empregados existentes, sem motivo justificado;
III - violar fraudulentamente as obrigações tributárias;
IV - alterar o projeto de construção sem aprovação do Município.
Parágrafo único. Serão igualmente excluídas do Plano as empresas que, após a concessão dos benefícios, alterarem a sua atividade originária sem a devida anuência do Município, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e do órgão ambiental do Município.

Art. 24 Ficando comprovada a ocorrência de dolo, fraude, simulação ou encerramento das atividades da empresa no município no período em que for beneficiada, estará esta sujeita a devolução dos benefícios recebidos com juros e multa, bem como às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas, administrativas e/ou judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25 Os interessados no Plano de Incentivo Empresarial deverão dirigir requerimento à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, anexando a documentação exigida nesta lei.

Art. 26 Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terrenos para a implantação de empresas dentro das áreas industriais e de serviços, existentes ou a serem implantadas, ou ainda em áreas apropriadas à sua implantação, desde que obedecida à legislação vigente.

Art. 27 Em caráter excepcional, devidamente justificado, como incentivo à empresa que pretenda se instalar ou já instalada, poderá o município locar imóvel de sua propriedade e, ainda, locar imóvel de terceiros sublocando à empresa, assumindo o ônus do aluguel, quando necessário, pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogados por igual período até o limite de 12 (doze) meses.

Art. 28 O Município poderá executar as seguintes obras destinadas a dotar as áreas empresariais de infraestrutura adequada, na medida de suas necessidades:

I - rede de abastecimento de água e esgoto;
II - rede de distribuição de energia elétrica;
III - rede telefônica;
IV - sistema de escoamento de água pluvial;
V - vias de circulação em condições de tráfego permanente.
Parágrafo único. Após o parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, poderá o Município estender os benefícios da infraestrutura adequada, a título de incentivo, aos terrenos destinados a implantação de empresas adquiridos diretamente, com ou sem intermediação do Município.

Art. 29 Ficam excluídas do Plano de Incentivo Empresarial as empresas cujas atividades apresentem potencial de poluição ambiental, bem como aquelas que contribuírem, direta ou indiretamente, com a degradação do meio ambiente.

Art. 30 O Executivo Municipal poderá aplicar, para atender as finalidades desta lei, além dos recursos orçamentários próprios, dotados à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, outros resultantes de convênios e acordos.

Art. 31 As empresas beneficiadas pelo Plano de Incentivo Empresarial, anteriormente a vigência desta lei, poderão permanecer usufruindo dos benefícios concedidos, no entanto, deverão observar no que couber o novo regramento estabelecido.

Art. 32 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação específica consignada no Orçamento Geral do Município, sendo meta prioritária por ocasião da elaboração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 33 Compete ao Chefe do Poder Executivo baixar os Decretos necessários à execução da presente Lei, bem como à regulamentação dos casos por ela omissos.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 1858 de 03 de setembro de 1997.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:56126F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.513 DE 17/06/2014 - PRORROGA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA VANI TEIXEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 279/2013, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/06 à 13/08/2014, concedida a servidora pública municipal **Vani Teixeira da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, percebendo 2/3 de seu vencimento, conforme artigo 126, § 2º da lei 1700/94.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:17FE2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.512 DE 17/06/2014, CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELENICE GLACI DE LARA ROCHETZKI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2308/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 10/06/2014, a servidora **Elenice Glaci de Lara Rechetzki,** ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FEB36E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.511 DE 17/06/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2303/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 13/06/2014, a servidora **Pamela Caroline de Paula Ribeiro,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:34E39CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.510 DE 17/06/2014 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE IRINEU FERREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2304/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 19/06/2014, ao servidor **Irineu Ferreira da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Coordenadoria de Estradas Rurais, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2E787509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.509 DE 17/06/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE JOSÉ OGAIR DE ALMEIDA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2258/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/06/2014, ao servidor **José Ogair de Almeida,** ocupante do cargo efetivo de Motorista I – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C15CD6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.508 DE 17/06/2014 - PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, SERVIDORA MARISA DE SANTA CLARA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1274/2014, e com fundamento nos art. 126, § 2º da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 01/06 até 30/06/2014, concedida a servidora Marisa de Santa Clara, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2AF5A9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.507 DE 17/06/2014 - PRORROGA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA SIMONE FOLLADOR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1918/2013, e com fundamento nos art. 126, § 2º da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 14/05 até 14/06/2014, concedida a servidora **Simone Follador**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo 2/3 de seu vencimento, conforme artigo 126, § 2º da Lei 1.700/94.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:211CD782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 04/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Sumula: Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.167 de 30/03/2011, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 11 de junho de 2014;

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a indicação da Comissão Intersetorial Responsável pela Elaboração dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente;
- Aline Bach Almeida
- Aroldo Heimbecker
- Lucimara Candeo
- Gracieli Aparecida Riffert
- Márcia Regina M. Schmdt
- Elenice Cruz
- Fabiani Ramos Bach
- Maria Conceição P. Gonçalves
- Silmara Lesiko
- Elizete Schroeder
- Erlinda Eliane Santana
- Nelson Lopes
- Amanda Rigoni Vida Batista

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 16 de junho de 2014.

MÁRCIA REGINA MACHADO SCHMDT
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:09B44551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 032/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso no dia 20 de junho de 2014, sexta-feira, retornando o trabalho normalmente no dia 24 de junho de 2014.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Nº 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N° 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:0C8F8C03

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CITAÇÃO DE DENUNCIADO POR EDITAL

CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014 faz saber a Glacy Aparecida Garcia Silvestre Zambão Agente de Saúde que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como Denunciada, incurso no art. 148 inciso II e 153 da Lei 863/2006.
E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, no dia 02 de julho de 2014, às 13h e 30min, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Secretaria de Educação – Sala de Apoio Técnico situada na Rua Armando Romani, 82 – Centro – Piraquara-PR., a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado.
Para ciência da Denunciada, conforme manda o § 2º art. 172, da Lei nº 863/2006, é expedido o presente Edital, a ser publicado no jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido.

Piraquara, 17 de Junho de 2014.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Presidente da Comissão Disciplinar

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CD5A8CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4278 /2014

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°- PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de Junho (Sexta-Feira) em virtude do feriado de Corpus Christi – 19 de Junho (Quinta- Feira).

Art. 2°- O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Junho
de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A27B834A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2014

Processo Nº 47/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
J. FARAMIGLIO MATERIAIS ELETRICOS	26.550,00

Pitangueiras-PR, 16 de junho de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E830A1F6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2014

Processo Nº 50/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DARCY MENDONÇA & CIA LTDA	210.350,00

Pitangueiras-PR, 16 de junho de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D21F5174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2014

REGULAMENTA A EMISSÃO DE CREDENCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 303, de 18 de dezembro de 2008 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente às pessoas idosas.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 304, de 18 de dezembro de 2008 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

RESOLVE:

Artigo 1º. O Setor Municipal de Documentação, também responsável pelo Posto de Transito DETRAN, através de seus servidores, será o responsável pela emissão e controle das credenciais descritas nas Resoluções 303 e 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, respectivamente para vagas em estacionamentos regulamentados para idosos e para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

§ 1º. Os modelos de credenciais a serem emitidas são os constantes dos Anexos I (idosos) e II (portadores de deficiência e dificuldade de locomoção) deste decreto, os quais se encontram em tamanho natural.

§ 2º. A credencial será expedida no máximo em 10 (dez) dias, contados do recebimento dos documentos especificados no artigo 3º deste Decreto.

§ 3º. A credencial expedida nos moldes deste artigo terá validade em todo o território nacional.

§ 4º. A validade das credenciais será de 02 (dois) anos a partir da expedição.

Artigo 2º. Para a solicitação de serviço visando a emissão da credencial para pessoas idosas deverá o requerente apresentar:
a) comprovante de residência conforme Portaria 221/2008-DG do Detran/PR;
b) CNH ou Documento de Identificação e CPF originais.

Artigo 3º. Para solicitação de serviço visando a emissão da credencial para pessoas portadoras de deficiência física e com dificuldade de locomoção o requerente deverá apresentar:
a) comprovante de residência conforme Portaria 221/2008-DG do Detran/PR;
b) CNH ou Documento de identificação e CPF originais;
c) Laudo Médico atualizado constando a deficiência ou dificuldade de locomoção se o requerente não for condutor.

Parágrafo único. O disposto no artigo 3º não se aplica aos casos de inaptidão temporária.

Artigo 4º. A autorização poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, a critério do órgão emissor, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades na credencial:
I – uso de cópia efetuada por qualquer processo;
II – rasurada ou falsificada;
III – em desacordo com quaisquer disposições deste Decreto.

Artigo 5º. Aplica-se ao presente Decreto, no que couber, as normas Estadual e Federal correlatas à matéria.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, aos 13 e dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Quatorze.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:444D8C9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONTRATA:

Anderson Rogério Móia**,** RG nº 7.648.640-9, RG nº 7.648.640-9, CPF nº 039.757.259-07, para o cargo de Operário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DE049B6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2014

Cláudio de Moura, Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado – Professor de Educação Física – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O Resultado do Processo de Seleção Simplificado (PSS) para **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na área de atuação na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano**,** para atuar em regime temporário na escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital nº 21/2014:

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Douglas Chaves Rocha Barbosa	85,00	1º	Professor de Educação Física
Rosimeiri Pereira	75,00	2º	Professor de Educação Física

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de junho de 2014.

CLÁUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7238FBDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2014

Dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Prado Ferreira para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (Cires), em regime de colaboração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando que o Município está devidamente consorciado ao Cires, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Prado Ferreira para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (Cires), em regime de colaboração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5C0730D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00min do dia 03 de Julho de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item, objetivando á Aquisição de Moveis para Escritório (Mesa/Cadeira/ Armário/ Carrinho para CPU) conforme especificações no Termo de Referência do Edital, descrição/Objeto/ Foto/Marca/Garantia/V.Unitário e Valor Total, em atendimento ao Departamento de Saúde, Administração e Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 03 de Julho de 2.014 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 17 de Junho de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4CC64578

FAZENDA
DECRETO N.º 1.134/06/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos, constantes da Lei Municipal n.º 058/01/93 e outras correlatas, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de deixar o contribuinte ciente de todos os seus direitos e obrigações face à legislação específica citada,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal com fundamento na legislação pertinente.
Art. 2º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel alíquota de 1% (hum por cento), no caso de terreno edificado, e de 2% (dois por cento), no caso de terreno não edificado.
Art. 3º. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um documento de arrecadação específico.
I - o contribuinte poderá proceder à liquidação em cota única, até 15 de Julho de 2014, obtendo um desconto de 20% (vinte por cento);
§ 1º. Os contribuintes que não liquidarem o IPTU nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, poderão fazê-lo parcelada, nos vencimentos a seguir:
a) em 15/07/2014, a 1ª parcela;
b) em 15/08/2014, a 2ª parcela;
c) em 15/09/2014, a 3ª parcela.
Art. 4º. A falta de pagamento do crédito tributário nas datas de vencimento, implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:
I - Multa de:
a) 10 % (dez por cento) sobre o valor tributado, quando o pagamento for até 30 (trinta) dias após o vencimento;
b) 20 % (vinte por cento), quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento;

II - Atualização monetária do crédito tributário, mensalmente, de acordo com a variação do IPCA - E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) publicado pelo IBGE, ou outro que o substitua.
Art. 5º. São isentos do IPTU, os imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuírem lucros, que apliquem integramente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.
Parágrafo Único - As alíquotas previstas neste artigo não serão cumulativas.
Art. 6º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão lançadas e arrecadadas juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e poderão ser liquidadas em cota única ou em parcelas.
§ 1º. As taxas referidas no "caput" deste artigo, compreendem:
I - Taxa de coleta de lixo;
II - Taxa de contribuição de iluminação pública;
III - Taxa de emolumentos.
§ 2º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão calculadas conforme a variação do IPCA - E (IBGE) no período de Dezembro de 2013 a Novembro de 2013, correspondente a 5,63 % (cinco vírgulas sessenta e três por cento).
§ 3º. As datas de vencimento da cota única e das parcelas referidas no "caput" deste artigo serão as mesmas estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de acordo com os parágrafos do artigo 2º deste Decreto.
§ 4º. Sobre os valores lançados para a cobrança das taxas referidas neste artigo, poderão ser aplicados os descontos previstos no inciso I do artigo 3º deste Decreto.
Art. 7º. Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas ao Departamento de Economia até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela do tributo, prevista nos prazos fixados nos parágrafos do artigo 2º deste Decreto, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.
Art. 8º. As disposições deste Decreto vigerão apenas para o exercício de 2.014.
Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Junho de 2.014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:77A6D4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 04/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de Março de 2014 em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aumento de R$ 6.000,00 (seis mil reais)/mês, no Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Urgência/Emergência com o Hospital Bom Jesus de Rio Negro, mediante Termo Aditivo, para fins de contratação de plantonista obstetra, bem como, o Plano Operativo constando a referida alteração;

Art. 2º - Aprovar a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de médico Ginecologista/Obstétra para atuar na Casa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;

Art. 3º - Aprovar a Contratação de Serviços Hospitalares de Urgência/Emergência de Média e Alta Complexidade, no valor mensal de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais;

Art. 4º - Aprovar a desapropriação do terreno onde está localizado o Posto de Saúde Jorge Ricardo Hirt;

Art. 5º - Aprovar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

Rio Negro, 28 de Março de 2014

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:62F43292

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 05/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Negro, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, em reunião ordinária realizada em 28 de Março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19/09/03 e suas alterações;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, referente ao ano de 2013.

Rio Negro, 28 de Março de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D9505B3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 06/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 14 de Abril de 2014 em reunião extraordinária,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a implantação de uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF no Centro de Saúde de Rio Negro (Centro Médico) e uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF no Centro Social Rural Fazendinha;

Rio Negro, 14 de Abril de 2014

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:40F27067

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 07/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de Abril de 2014 em reunião ordinária,

RESOLVE:
Art. 1º - Reaprovar a Contratação de Serviços Hospitalares de Urgência/Emergência de Média e Alta Complexidade no valor de R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) mensais, bem como, o Plano Operativo para a referida contratação.
Art. 2º - Aprovar a Contratação de Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como, o Plano Operativo relativo à Contratação dos Serviços;

Art. 3º -. Aprovar a Contratação de Serviços de Fisioterapia, no valor de R$$ 7.392,80 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) mensais, bem como, o Plano Operativo relativo à Contratação dos Serviços;

Rio Negro, 28 de Abril de 2014

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C04EEF10

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 08/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de Maio de 2014 em reunião ordinária,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PAS – Programação Anual de Saúde 2014;
Art. 2º - Aprovar o Projeto do Serviço em Saúde Mental da Sociedade de Assistência Social e Educacional Fonte de Vida, condicionando a aprovação à complementação do referido Projeto com o Fluxograma da Rede de Atenção Psicossocial e com as Metas:
- Realização de Pactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Assistência Social e Educacional Fonte de Vida como Ponto da Rede de Atenção Psicossocial, em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde – SUS, em especial a legislação que rege as políticas públicas de saúde mental;
- Ampliação das atividades desenvolvidas pela instituição, visando cumprir com o previsto no parágrafo 1º, Artigo 7º da RDC Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2011, de forma gradativa;

Art. 3º - Aprovar o Projeto Descritivo da Aplicação dos Recursos do VIGIA-SUS no Estado do Paraná – 2014.

Art. 4º - Aprovar o Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2014.

Rio Negro, 27 de Maio de 2014

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:433A23B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2438/2014

SÚMULA: "AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTA POUPANÇA ESPECIAL DESTINADA A RECEBER DOAÇÕES AOS DESABRIGADOS DAS CHEIAS DO RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar os valores depositados na Conta Poupança nº 90.000-4 – S.O.S. Rio Negro/PR, da agência nº 0403, da Caixa Econômica Federal, e transferi-los ao Fundo Municipal de Assistência Social, para dar atendimento aos desabrigados pelas cheias do rio Negro no ano de 2014.
Art. 2º - Os valores depositados a título de doação serão movimentados pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 1217/2000 e suas alterações.
Parágrafo único - Os valores depositados na referida conta deverão serão utilizados única e exclusivamente para cobrir despesas resultantes do atendimento a população atingida pelas cheias do rio Negro.
Art. 3º - Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão realizar ampla divulgação da conta **"S.O.S. Rio Negro/PR"** com a finalidade de angariar o maior número de doações possíveis.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da referida Lei correrão por conta do Orçamento Próprio do Poder Executivo.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de junho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E58C30D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0100/2014 DATA 17/06/2014

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, Determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 19 e 20 de junho de 2014, em virtude do feriado de Corpus Christi, retornando o expediente normal no dia 23 de junho de 2014, a partir das 07h45min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Hospital e Maternidade de Santa Lúcia.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D83AE27B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2014 DATA 16/06/2014

Exonera o servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **Evanildo de Freitas Oliveira**, ocupante do Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento** do Departamento de Administração, Material, Patrimônio e Recursos Humanos**.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:108FFD79

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2014 DATA 17/06/2014

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Evanildo de Freitas Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 7.149.113-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.650.379-56, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento** do Departamento de Vigilância em Saúde**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/211.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:53B8BCBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 097/2014 DATA 16/06/2014

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 15 de junho de 2014 do Sr. **VIVALDINO GETRULIO,** tio do servidor **JOSELI JOSE CARDOSA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D10032E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA - Nº 040/2014

O Município de Santa Lúcia, tendo em vista a necessidade de alteração dos valores do Processo Dispensa de Licitação n.º 040/2014, destinado à Locação de Imóvel - Casa - para Médica participante do Programa "Mais Médicos", lotada neste município, conforme a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil; considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 49, resolve REVOGAR o presente processo para readequação e correção dos valores, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

Santa Lúcia 17 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:381E499C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 77/2014 LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 40/2014.

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** JOSEFINO STOCO FIORENTIN;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 77/2014, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Locação de Imóvel - Casa - para Médica participante do Programa "Mais Médicos", lotada neste município, conforme a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme objeto do contrato

supra mencionado, que faz parte do Processo dispensa Nº 40/2014, homologado em 26 de maio de 2014.

Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 17/06/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3A39C2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº08, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentaria da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Fonte Descrição	valor em R$
01.031.0001.2.169 – IMPLEMENTAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Classificação Fonte Descrição	valor em R$
01.031.0001.2.170 – PESSOAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL - LEGISLATIVO 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3o– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A4F171FA

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 782, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para revisão geral da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de maio de 2014, revisão geral de 7,17 % (sete vírgula dezessete por cento) na remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, consoante valor definido pelo Art. 32, inciso I, da Lei Municipal Nº 208, de 21 de outubro de 1998, alterado pela Lei Nº 759, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar em R$ 1.044,90 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, é a título de recomposição de perdas inflacionárias do período entre 1º de janeiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, motivada pela revisão geral concedida aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2CB0B9FC

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 783, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 348.038,29 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 348.038,29 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos),, mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			**11.699,28**
03 – Departamento de Arrecadação			**11.699,28**
04.129.0002.2.013 – Atividades do Departamento de Arrecadação			11.699,28
3.3.90.93.00.00.00.00	301006 .03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.738,15
3.3.90.93.00.00.00.00	101005 .03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
3.3.90.93.00.00.00.00	301005 .03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.661,13
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**305.000,00**
01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde			**15.000,00**
10.301.00018.2.218 – Auxílio ao Programa Mais Médicos			15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
05 – Fundo Municipal de Saúde – MDS/SUS – Federal/Estadual			**290.000,00**
10.301.0004.1.216 – Equipar UBS – Prop. 09258961000/1140-01 – F-495			130.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100495.09.02.06	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	100495.09.02.06	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
10.301.0004.1.217 – Equipar UPSF – Prop. 09258961000/1140-02 – F-495			160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100495.09.02.06	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	100495.09.02.06	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**31.339,01**
05 – Fundo Municipal de Assistência Social			**26.422,47**
08.244.0004.1.215 – Programa Família Paranaense (Capital) – diversas para cada convênio			719,25
3.3.90.93.00.00.00.00	301005.03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	619,25
3.3.90.93.00.00.00.00	101005.03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
08.244.0027.2.219 – Ações do Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS			25.703,22
3.3.90.14.00.00.00.00	100934.09.06.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00	100934.09.06.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	100934.09.06.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100934.09.06.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100934.09.06.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	300934.09.06.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.203,22
06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			**4.916,54**
08.243.0020.6.117 – Manutenção da Casa Lar Nossa Sra. De Fátima			4.916,54
4.4.90.52.00.00.00.00	100880.03.04.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	300880.03.04.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.716,54
Total das Adições			**R$ 348.038,29**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – A receita proveniente do superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:
I – Fonte 3757 – 301006 .03.99.01 - CONVENIO Nº 0345982-76/2010, no valor de R$ 8.738,15 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos);
II – Fonte 3772 – 301005 .03.99.01 - Convênio nº 157/2013-SEAB/PR-Distr. De Calcário, no valor de R$ 1.661,13 (um mil seiscentos e sessenta em um reais e treze centavos);
III – Fonte 3763 – 301005.03.99.01 - CONVÊNIO Nº 149/2012 - FAM. PARANAENSE, no valor de R$ 619,25 (seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos);
IV – Fonte 3934 – 300934.09.06.00 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica, no valor de R$ 19.203,22 (dezenove mil duzentos e três reais e vinte e dois centavos);
V – Fonte 3880 – 300880.03.04.02 - Contrib. e Legados de Entid. não Gover. ECA/CMDCA, no valor de R$ 4.716,54 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos);
Total do Superávit Financeiro.....R$ 34.938,29

§2º O excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes de recursos:
I – Fonte 772 – 101005 .03.99.01 - Convênio nº 157/2013-SEAB/PR-Distr. De Calcário, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
II – Fonte 495 – 100495.09.02.06 - Atenção Básica, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

III – Fonte 763 – 101005.03.99.01 - CONVÊNIO Nº 149/2012 - FAM. PARANAENSE, no valor de R$ 100,00 (cem reais);
IV – Fonte 934 – 100934.09.06.00 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
V – Fonte 880 – 100880.03.04.02 - Contrib. e Legados de Entid. não Gover. ECA/CMDCA, no valor de R$ 200,00 (duzentosreais);
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 298.100,00

§3º Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**10.000,00**
07 – Fundo Municipal do Idoso			**10.000,00**
08.241.0005.1.121 – Construção, Ampliação. Reforma e Melhoria de Unidades da Terceira Idade			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			**5.000,00**
03 – Departamento de Turismo			**5.000,00**
23.695.0002.2.164 – Atividades do Departamento de Turismo			5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total das Anulações			**R$ 15.000,00**
Total dos Recursos			**R$ 348.038,29**

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e Art. 6º da Lei Municipal n° 753, de 07 de novembro de 2013, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:131A2E52

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 784, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**102.500,00**
04 – Fundo Municipal de Saúde			**102.500,00**
10.301.0004.1.220 – Aquis. De Veículo – Convênio nº 114/2014/SEDU – F-775			102.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	101005.03.02.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	101005.03.02.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
Total das Adições			**R$ 102.500,00**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o seguinte recurso:

Parágrafo único. O excesso de arrecadação proveniente fonte de recurso, 775 - 101005.03.02.01 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 114-2014 – SEDU, no valor total de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) :

Total dos Recursos..... R$ 102.500,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e Art. 6º da Lei Municipal n° 753, de 07 de novembro de 2013, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B0199201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO 52-2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Material de construção para a secretaria de obras do Município de Sapopema-Pr, A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 02/07/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 20 de junho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4F87032A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

OBJETO: LOTE 02 – Registro de Preços de serviços mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VALOR: O valor de R$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora dos serviços, e com o percentual de 15% de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 55% de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 58.792,50 para serviços (referentes a estimativa de 1.206h) e até R$ 129.500,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:DF35F13C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: LOTE 03 – Registro de Preços de serviços Elétricos nos veículos movidos a Diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: PAULO ROGERIO DE MELO-SENGÉS-ME, CNPJ nº 09.125.707/0001-07.
VALOR: O valor de R$ 48,40 por hora dos serviços, e com o percentual de 11% de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 51 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 17.617,60 para serviços (referentes a estimativa de 364 h) e até R$ 50.000,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

PAULO ROGERIO DE MELO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0EA63856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

OBJETO: LOTE 04 – Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município nos veículos movidos a álcool e gasolina , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME
CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VALOR: O valor de R$ 52,64 por hora dos serviços, e com o percentual de 5 % de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 40 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 26.635,84 para serviços (referentes a estimativa de 506 h) e até R$ 53.500,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:58831FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

OBJETO: LOTE 05 – Registro de Preços de serviços de Retífica de motores para veículos leves e pesados, na manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VALOR: O valor R$ 58,94 por hora dos serviços, e com o percentual de 12 % de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 50 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 33.360,04 para serviços (referentes a estimativa de 566h) e até R$ 90.000,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:314BE06C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

OBJETO: LOTE 06 – Registro de Preços de serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a Diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALFREDO VITOR JUDEIKIS-ME, CNPJ nº 08.593.788/0001-07.
CADASTRO DE RESERVA -Aceitam os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao Detentor desta Ata na sequência da classificação do certame, o seguinte fornecedor:**ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, sob n.º 04.867.589/0001-80**
VALOR: O valor de R$ 47,40 por hora dos serviços, e com o percentual de 21 % de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 51 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 26.401,80 para serviços (referentes a estimativa de 557h) e até R$ 56.000,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ALFREDO VITOR JUDEIKIS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:892F9F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013

OBJETO: LOTE 07 - Registro de Preços de serviços de manutenção Hidráulica para Veículos movidos a diesel na Manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALFREDO VITOR JUDEIKIS-ME, CNPJ nº 08.593.788/0001-07.
VALOR: O valor de $ 67,14 por hora dos serviços, e com o percentual de 10 % de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 40 % de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 4.364,10 para serviços (referentes a estimativa de 65 h) e até R$ 7.000,00 para peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ALFREDO VITOR JUDEIKIS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:CA644FA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

OBJETO: LOTE 08 - Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Funilaria e Pintura , nos veículos oficiais do Município , para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO ME, CNPJ nº 13.323.004/001-52.
VALOR: O valor de R$ 92,00 por hora dos serviços . O valor estimado é de R$ 84.548,00 para serviços (referentes a estimativa de 919h).

DO CADASTRO DE RESERVA - Aceitam os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao Detentor desta Ata na sequência da classificação do certame, o seguinte fornecedor:**ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ sob n.º 04.867.589/0001-80**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:282202D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 100/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

OBJETO: LOTE I - Registro de Preço de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos/originais que se fizerem necessários, **no veículo oficial ônibus VOLARE da Secretaria Municipal de Saúde,** para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses a partir do dia 01/01/2014, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS - EPP**,** CNPJ nº 07.760.105/0001-98.
VALOR: O valor de R$ 49,10 por hora dos serviços, com o percentual de 59% de desconto para mão de obra e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) o valor máximo a ser gasto em Peças, com um percentual de 49% de desconto sobre as Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov. .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:8067CE4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013

OBJETO: LOTE 01 – Registro de Preços de serviços mecânicos nos veículos movidos a diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses à partir do dia 01/01/2014, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA. - ME, CNPJ nº 75.658.839/0001-53.
VALOR: O valor de R$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) por hora dos serviços, e com o percentual de 13% de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de 46% de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 100.067,40 para serviços (referentes a estimativa de 1.620h) e até R$ 180.000,00 para peças.
DO CADASTRO DE RESERVA - Aceitam os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao Detentor desta Ata na sequência da classificação do certame, o seguinte fornecedor:**ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ sob n.º 04.867.589/0001-80**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
P/ Contratado

Obs. a Integra Desta Arp Encontra-se Disponível no Site Www.senges.pr. Gov .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:29E5C8BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SENGES PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 100/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

OBJETO: LOTE II - Registro de Preço de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos/originais que se fizerem necessários, **nos veículos oficiais Van e ambulâncias RENAULT da Secretaria Municipal de Saúde,** para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses a partir do dia 01/01/2014, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS - EPP**,** CNPJ nº 07.760.105/0001-98.
VALOR: O valor de R$ 56,00 por hora dos serviços, com o percentual de 50% de desconto para mão de obra e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o valor máximo a ser gasto em Peças, com um percentual de 40% de desconto sobre sobre as Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Dezembro de 2013.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr. gov. .br.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:EADC6223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2014

OBJETO: Aquisição de órteses (óculos -armações e lentes), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: LAURO VIEIRA BRAZIL ME, no objeto deste certame, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

HOMOL: 17/06/2014.

Obs.1- A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:1E104192

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 051/2014

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 15.778,00 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 03/07/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 17 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4F1B24BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 025/2014

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de containers (caçamba estacionária para entulho) e lixeiras, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 31.466,65 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 09/07/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 17 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:7F3D7327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 026/2014

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à obras de infraestrutura nas ruas "O", "P", "Q", "R" do loteamento Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 210.066,75 (duzentos e dez mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 10/07/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 17 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Obras, San. e Hab.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B9910317

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

O Município de Sengés/PR comunica que irá arrendar uma área de 50.000 m2, ou 5,0 há, devidamente descriminada e inserida dentro de um imóvel com dimensões maiores, denominado Fazenda São Miguel 1, sito no Bairro Miolinho, matriculado sob o nº 1515 do CRI desta

Comarca, contendo uma cascalheira, de propriedade da Srª **IGNEZ PAULOQUEVICZ DIB**, portadora da CIRG n.º 825029 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 019.021.339-60 , pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por um período de 06 (seis) meses, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B100DA80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº527/2014

Súmula:- Concede licença especial ao Sra. DIRCE DE MOURA JORGE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO SOB O Nº 3297 EM 06/06/2014.

RESOLVE:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **DIRCE DE MOURA JORGE,** inscrita no CPF/MF 557.474.429-53, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 002, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2005/2010, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 16/06/2014 à 14/09/2014.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés 16 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5FB95A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS A TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2021 – MANT. DA DIV. VIAS URBANAS
006610 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 22.000,00
13 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2017 – MANT. DA DIV. VIAS URBANAS
006820 – 511 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
15.452.0018-2019 – MANT. DA DIV. DE LIMPEZA PÚBLICA
007120 – 511 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172201020000 – Cota Parte IPVA e excesso de arrecadação da fonte 511, receita 112299020000 – Taxa de conservação de Vias e Logradouros.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés 17 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ECFE30EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 035/2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, APÓS ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeita do Municipio de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, a divulgação do resultado oficial, do **TESTE SELETIVO,** para o cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS da Secretaria Municipal de Educação, após análise de recurso conforme edital nº 026/2014 de 05 de maio de 2014.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	SILVIO LEITE DA ROSA	93,00
2º	NELSON DE JESUS	92,00
3º	EVERTON LUIS PIRES DE CAMARGO	91,00
4º	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	90,50
5º	JESSE JAMES SOARES DA SILVA	90,50
6º	JULIANO BUENO	90,00
7º	MARCOS CESAR GASPARTTO DE SOUZA	89,50
8º	MARIA JOSÉ NOGUEIRA	88,50
9º	GELSON CARDOSO DOS SANTOS	88,50
10º	ADELSON RAMOS	88,00
11º	ELCIO COELHO DIAS	87,50
12º	LUIZITO DE OLIVEIRA	86,00
13º	ELOIR ALVES CUSTÓDIO	85,75
14º	SINIVAL APARECIDO DOS SANTOS	85,25
15º	ALAN DAVI DOMINGUES	85,00
16º	JOEL FERNANDES CORREA	84,75
17º	FABIANO CAVACANTI DA SILVA	84,25
18º	EDÉZIO DE SOUZA	84,00
19º	GILBERTO APARECIDO CARDOSO	84,00
20º	LUIRTON NIEPES DE OLIVEIRA	84,00
21º	OSMAR JOSÉ DA SILVA	74,00

Município de Sengés, 17 de junho de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BC28809B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 887-2014 REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Enc. da Divisão de Obras
312 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
99 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Enc. da Divisão de Obras
308 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
329 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
331 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 09 de junho de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:86B1429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e demais disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que a cópia digital do Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Teixeira Soares, relativa ao Exercício Financeiro de 2008, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível aos cidadãos, contribuintes e instituições da sociedade para exame, apreciação e consulta.
O processo digital foi disponibilizado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do "Ofício n.° 725/14-OPD/GP" de 27/05/2014. Referido ofício foi recebido neste Parlamento em 05/06/2014 e lido em Plenário no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária de 09/06/2014.

Teixeira Soares, 16 de junho de 2014.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FD365357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1) COMERCIAL VIEIRA E WINTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.327.028/0001-91, sediada à Av. Mal. Floriano Peixoto, Nº 7.401, 2º Andar, Sala 16, Bairro Boqueirão, CEP: 81.650-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).**

2). PAULO CESAR DOS SANTOS - COMÉRCIO, inscrita no CNPJ Nº 12.795.418/0001-11, sediada à Rua Delegado Ozias Algauer, 128, Bairro Ganchinho, CEP: 81.935-397, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 32.699,56 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

3) JP DUQUE IRULEGUI – URBANISMO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.376.835/0001-43, sediada à Rua João Alencar Guimarães, 825, Loja 01, Bairro Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 30.347,02 (Trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos).**

4) PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 75.654.632/0001-78, sediada à Rua Alfredo Bufren, 558, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 49.997,47 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **56/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIAL VIEIRA E WINTER LTDA, no Valor Total de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1A26AC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMERCIAL VIEIRA E WINTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.327.028/0001-91, sediada à Av. Mal. Floriano Peixoto, Nº 7.401, 2º Andar, Sala 16, Bairro Boqueirão, CEP: 81.650-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor Total: R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5DC91D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 01/07/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:76F9B42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 01/07/2014 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1AB20603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2013

Pregão n.° 73-2013

PARTES: Município de Tunas do Paraná, CNPJ: 68.73.834/0001-05 e **MACHADO & MACHADO FARMACIA LTDA-ME**, CNPJ: sob nº. 72.094.956/0001-00,

OBJETO: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) atribuindo o importe de R$: 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta) reais ao valor original.

DATA:10 de junho de 2014

Assinam a ata: Joel do Rocio José Bomfim e Amanda RafaeliMachado Andrade –Adam Prudenciano de Souza – Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54B89421

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Serviços Rodoviários**, Nelson Geraldino de Carvalho** portador da carteira de identidade nº 8.437.464-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.086.069-59, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 17 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E52229D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS**para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**

PREÇO MÁXIMO: R$64.521,48 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 02 de julho de 2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 02 de julho de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 13 de junho de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D600EB94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS DE A à Z contidos na TABELA ABCFarma**(Associação Brasileira do Comércio de Medicamentos)**",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para futuro e eventual fornecimento de MEDICAMENTOS de A à Z contidos na TABELA ABCFarma (Associação Brasileira do Comércio de Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 03 de julho de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 03 de julho de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail:licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 13 de junho de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEC8E822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2014 - PROCESSO N.° 112/2014

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETOAQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA, E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO ANEXO "01", PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
VENCEDORES:
1. Pereira & Souza Informática Ltda. – Valor Global: R$ 44.615,00 – Contrato n.º 147/2014 – S. 2150/2014.
2. M.H. Perelles ME. – Valor Global: R$ 13.876,80 – Contrato n.º 148/2014 – S. 2151/2014.
3. Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda. EPP – Valor Global: R$ 329.550,66 – Contrato n.º 149/2014 – S. 2152/2014.
4. Plataforma Computadores Ltda. – Valor Global: R$ 37.284,00 – Contrato n.º 150/2014 – S. 2153/2014.
5. Jairo Antonio Zanatta – Valor Global: R$ 3.186,00 – Contrato n.º 151/2014 – S. 2154/2014;
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
PREGOEIRA: Maria Celeste de Assunção Mance.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7821D5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVELS (DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- AUTO POSTO MILLE LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
02	ARLA	IPIRANGA	BLD	600,00	64,500	38.700,00
Total do Fornecedor:						**38.700,00**
Fornecedor- IDEAL GUAPO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
01	DIESEL S-10	PETROBRAS	LT	20.000,00	2,495	49.900,00
Total do Fornecedor:						**49.900,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5D08B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.074/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 041/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVELS (DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 041/2014, firmado com a empresa **IDEAL GUAPO LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor- IDEAL GUAPO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
01	DIESEL S-10	PETROBRAS	LT	20.000,00	2,495	49.900,00
Total do Fornecedor:						**49.900,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A22A2211

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.075/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 041/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVELS (DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 041/2014, firmado com a empresa **AUTO POSTO MILLE LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor- AUTO POSTO MILLE LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
02	ARLA	IPIRANGA	BLD	600,00	64,500	38.700,00
Total do Fornecedor:						**38.700,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AFE5B1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, SERVIÇOS COM DIVISÓRIAS E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDORA- SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
01	ARGOLAS PARA CORTINAS MÉDIAS EM P.V	SCAFIR	UNID	2.000,00	0,300	600,00
02	CORTINAS EM TECIDO NEM POLIÉSTER	SANTA RITA DECORACOES	M²	400,00	15,000	6.000,00
04	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO LISA VARIAS CORES	D-LUX	M²	100,00	78,000	7.800,00
05	PERSIANA VERTICAL PVC LISA VARIAS CORES	D-LUX	M²	70,00	70,000	4.900,00
06	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER NUANCE VARIAS CORES	D-LUX	M²	150,00	38,000	5.700,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO SEM ASSESSÓRIOS	SANTA RITA DECORACOES	HR	100,00	60,000	6.000,00
08	SUPORTE SIMPLES EM P.V	SCAFIR	UNID	400,00	7,900	3.160,00
09	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA EM METAL	SANTA RITA DECORACOES	M²	100,00	180,000	18.000,00
10	VARÃO PARA CORTINA EM METAL REVESTIDO 19 MM	SCAFIR	M²	100,00	5,900	590,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**52.750,00**
FORNECEDOR- DIVIPAR - DIVISÓRIAS PARANAENSE LTDA- ME						
ORDEM	*ITEM*	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
03	DIVISORIA EM NAVAL SEM ASSESSÓRIO		M²	100,00	80,000	8.000,00
					TOTALDO FORNECEDOR:	**8.000,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:52D12CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.076/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 042/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, SERVIÇOS COM DIVISÓRIAS E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 042/2014, firmado com a empresa **SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME** conforme abaixo:

FORNECEDORA- SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
01	ARGOLAS PARA CORTINAS MÉDIAS EM P.V	SCAFIR	UNID	2.000,00	0,300	600,00
02	CORTINAS EM TECIDO NEM POLIÉSTER	SANTA RITA DECORACOES	M²	400,00	15,000	6.000,00
04	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO LISA VARIAS CORES	D-LUX	M²	100,00	78,000	7.800,00
05	PERSIANA VERTICAL PVC LISA VARIAS CORES	D-LUX	M²	70,00	70,000	4.900,00
06	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER NUANCE VARIAS CORES	D-LUX	M²	150,00	38,000	5.700,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO SEM ASSESSÓRIOS	SANTA RITA DECORACOES	HR	100,00	60,000	6.000,00
08	SUPORTE SIMPLES EM P.V	SCAFIR	UNID	400,00	7,900	3.160,00
09	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA EM METAL	SANTA RITA DECORACOES	M²	100,00	180,000	18.000,00
10	VARÃO PARA CORTINA EM METAL REVESTIDO 19 MM	SCAFIR	M²	100,00	5,900	590,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**52.750,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C923A33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.077/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 042/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, SERVIÇOS COM DIVISÓRIAS E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 042/2014, firmado com a empresa **DIVIPAR - DIVISÓRIAS PARANAENSES LTDA- ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR- DIVIPAR - DIVISÓRIAS PARANAENSE LTDA- ME						
ORDEM	*ITEM*	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

03	DIVISORIA EM NAVAL SEM ASSESSÓRIO		M²	100,00	80,000	8.000,00
					TOTALDO FORNECEDOR:	**8.000,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F64F76D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.008

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 057/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, banheiros químicos e gerador de energia para apresentação da dupla Milionário e José Rico que acontecerá em data de 22/06/2014 e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 125, de 17 de junho de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 057/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, banheiros químicos e gerador de energia para apresentação da dupla Milionário e José Rico que acontecerá em data de 22/06/2014.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME - CNPJ Nº 07.550.749/0001-51
Telefone: (43) 3557.7124 E-mail: gabriel-som@hotmail.com
Lote 01: Palco

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALCO QUADRADO EM ALUMINIO LINHA PESADA NO TAMANHO DE 17X15 SENDO SEIS PES DE P30 E OS ARCOS DO TETO COM 10 METROS DE ALTURA DO CHÃO TODO EM ALUMINIO COM P50 ,COM DUAS AREAS DE SERVIÇO DE 05X7,5, TODA A COBERTURA COM LONAS ANTECHAMAS NA COR BRANCA , O PISO EMBORRACHADO COR PRETA ,PISO EM ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 16X15 A DOIS METROS DO CHÃO, 01 ESCADA PISO EMBORRACHADO COM DOIS CORRIMÕES , DOIS FLY DE 10 MTS , UMA HAUSE MIX DE 04X03 A 2,50 DE ALTURA , DOIS CAMARINS EM OCTONORME COM AR CONDICIONADO 04X04 , DUAS PIRAMIDES DE 05X05 PARA OS CAMARINS E FECHAMENTO DO ESPAÇO ENTRE CAMARIM E PALCO	01	UND	6.900,00	6.900,00
	TOTAL				**6.900,00**

Lote 02: Equipamento de som e outros

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Equipamentos de P.A.** 01 – Mesa de som digital de 48 canais. (Yamaha PM5D, M7CL ou Digidesign). **NÃO ACEITAMOS MESA YAMAHA LS9.** 01 – Equalizador de 31 bandas. (BSS, Klark Teknik, DBX) - Sistema de P.A. estéreo, processado e amplificado devidamente. - Front-fill obrigatório quando o PA tiver mais de 10 metros entre os dois lados. - Torres de delay obrigatórias quando espaço destinado ao público ultrapassar 50 metros de comprimento. **OBS.:** - O P.A. deverá ser montado 2 metros para fora da linha lateral do palco e 1 metro a frente da linha do palco. **Equipamentos de Monitor.:** 01 – Mesa de som digital de 48 canais e 24 auxiliares. (Yamaha PM5D ,M7CL ou Digidesign). **NÃO ACEITAMOS MESA YAMAHA LS9.** - Side-fill duplo processado. (2 subs + 2 KF por lado). 01 – Amplificador de guitarra. (Fender ou Roland). 01 – Amplificador de baixo com caixas 4x10" + 1x15" ou caixa com 8x10". (Ampeg, G.K. ou Hartke Systems). 01 – Bateria completa em perfeito estado de uso, com tons de 10", 12", 14"e 16", bumbo de 22", 3 estantes girafa de pratos, máquina de cymbal, estante de caixa, banco e pedal de bumbo. (Gretsch, Tama ou Yamaha). 01 – SB 850 para sub da bateria. 07 – Pontos de energia 127V estabilizados. 18 – Pedestais de tamanhos diversos conforme input-list. 06 – Praticáveis pantográficos. Microfones e direct-box de acordo com input list. Comunicação entre palco e P.A. A energia fornecida pela empresa de sonorização deverá estar aterrada e estabilizada, e fornecer uma tensão média de 127 volts.	01	UND	6.900,00	6.900,00
	TOTAL				**6.900,00**

Lote 03: Gerador

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação Gerador 260 KVA	01	UND	3.980,00	3.980,00
	TOTAL				**3.980,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA:					**R$17.780,00**

EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP– CNPJ Nº 07.311.835/0001-01
Telefone: (43) 3341.1604 E-mail: mayara@ativalocacao.com.br

Lote 04: Banheiros Químicos

ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação Banheiros químicos	20	UND	130,00	2.600,00
	TOTAL				**2.600,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 17 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0C74DA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2014

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretária de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 073/2014

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
14901	Luís Fernando Navasconi	Gerente de Pessoal	Administrativo	A – 9	A – 10	16	06	2004
15031	Edirlene Rodrigues Milharesi	Advogado	Profissional	A – 9	A – 10	16	06	2004

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:57705C5A